



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017 Nº 4.964



SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATO Nº: 016/2015
PROCESSO Nº: 2015/09010/000234
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: CLARO S/A
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2015, referente à prestação de serviço telefônico móvel pessoal, destinado a atender a Secretaria-Geral de Governo.
VALOR TOTAL: R\$ 377.991,84 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: de 17/09/2017 a 16/09/2018.
DOTAÇÃO: 2017 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE - CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA - JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DOMINICES FILHO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2017

CONTRATO Nº: 005/2017
PROCESSO Nº: 2017/73010/00011
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Secretaria de Articulação Política.
VALOR TOTAL R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 7310.04.122.1100.2361.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	20
AGETO	21
TERRAPALMAS	23
DETRAN	23
IGEPREV-TOCANTINS	25
NATURATINS	34
RURALTINS	35
ITERTINS	35
JUCETINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0382.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 036/2017.
CONTRATADA: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2089.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 05/09/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Maria Iraneuma do Nascimento - Administradora da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0382.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 037/2017.
CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2089.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 05/09/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Nadia Correia de Almeida - Proprietária da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0382.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 038/2017.
 CONTRATADA: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: aquisição de materiais de consumo para uso nas diversas unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo Referência do referido processo.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.969,80 (mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2089.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 0227.
 DATA ASSINATURA: 05/09/2017.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Vera Lucia Francisca dos Santos - Diretora Proprietária.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 885, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da tutela de evidência concedida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0009893-77.2017.827.2722, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, a servidora pública ROBERTA LOPES ALENCAR, CPF 968.027.151-04, Escrivão de polícia, Número Funcional 1072838-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017, a partir do dia 23.

I - Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/03/2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 886, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018599-67.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "E" para a Referência "I", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/02/2016, ao servidor público José Nilson Pereira Silva, CPF 323.866.642-87, Agente de Polícia, Número Funcional 405398-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017, a partir do dia 22.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
 Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
 Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
 Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 887, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 019034-41.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, a servidora pública ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, CPF 700.301.971-04, Delegada de polícia, Número Funcional 815990-1, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017, a partir do dia 27.

I - Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/03/2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 888, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 018641-19.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, a servidora pública DEISE CELI FERREIRA DA COSTA, CPF 731.429.051-20, Escrivão de polícia, Número Funcional 836725-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017, a partir do dia 27.

I - Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/04/2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 889, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019160-91.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR, CPF 014.325.771-40, Agente de polícia, Número Funcional 92013-1 integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017, a partir do dia 27.

I - Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/03/2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.960/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002065
 INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA MORAIS
 NÚMERO FUNCIONAL: 1255452/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria de Fátima Morais, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.961/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002670
INTERESSADO(A): TANIA GARCIA FRANCO
NÚMERO FUNCIONAL: 781979/7
CARGO: Gestor Público
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Gerência de Av de Sist Oper e Administrativos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Tânia Gracia Franco, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.962/2017

PROCESSO Nº: 2017/25000/000812
INTERESSADO(A): LEIA DA SILVA E SILVA MENDES
NOME DO DEPENDENTE: Eurico Serafim da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 1287540/1
CARGO: Técnico em Contabilidade
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Léia da Silva e Silva Mendes por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Eurico Serafim da Silva (irmão) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.023/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016830
INTERESSADO(A): ROZENI MACHADO DE MATOS
NOME DO DEPENDENTE: Julie Dienne Machado de Matos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 662838/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Rozeni Machado de Matos, por meio do Despacho nº 6979 de 06 de dezembro de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/07/2017 a 24/07/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.024/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006017
INTERESSADO(A): MARIZELDA ALVES DE ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Conceição Lima de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1275437/1
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Marizelda Alves de Araújo, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.025/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016722
INTERESSADO(A): MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS
NOME DO DEPENDENTE: Maria Abadia de Souza Pinto
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 570439/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Marise Justino de Souza Matos, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.026/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016702
 INTERESSADO(A): ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES
 NÚMERO FUNCIONAL: 1240986/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Elizana Martins Aprigio Lopes, por meio do Despacho nº 4926 de 08 de agosto de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 29/08/2017 a 28/08/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.027/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/002397
 INTERESSADO(A): MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA DE ARAUJO
 NÚMERO FUNCIONAL: 283955/1
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Exercício de Serviços - Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Maria da Consolação Batista de Araújo, por meio do Despacho nº 3434, de 07 de junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 07/06/2017 a 06/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.028/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016691
 INTERESSADO (A): MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO
 NOME DO DEPENDENTE: Franciné Monteiro da Costa
 GRAU DE PARENTESCO: Irmã
 NÚMERO FUNCIONAL: 503025/2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, por meio do Despacho nº 3553, de 10 de junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/03/2017 a 26/03/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.029/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016454
 INTERESSADO(A): MAURA JARDIM CIRQUEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Deoclides Alves Cirqueira
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 909790/2
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Anaides Brito Miranda

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Maura Jardim Cirqueira, por meio do Despacho nº 5565, de 12 de setembro de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/09/2017 a 13/09/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.030/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/017012
 INTERESSADO(A): ENOI DE SOUSA GUIMARÃES
 NOME DO DEPENDENTE: Antonina de Sousa Guimarães
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 596374/2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente Enoi de Sousa Guimarães, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.031/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005546
 INTERESSADO(A): ANA CELIA ALVES SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Washington Alves Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Irmão
 NÚMERO FUNCIONAL: 392343/5
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Ana Célia Alves Silva, por meio do Despacho nº 3809, de 24 de junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/05/2017 a 14/05/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.032/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006010
 INTERESSADO(A): LAZARO DE CARVALHO DA CRUZ
 NÚMERO FUNCIONAL: 1288865/1
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Lázaro de Carvalho da Cruz, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.033/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002727
 INTERESSADO(A): MARCIO DE CASTRO SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Lidiane Araújo Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 129139/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Márcio de Castro Silva, por meio do Despacho nº 5353, de 26 de agosto de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/09/2017 a 01/09/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.034/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016970
 INTERESSADO(A): GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS
 NOME DO DEPENDENTE: Sarah Rosal Barros Reis
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 603561/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Georgia Rosal Bezerra Barros, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.035/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005894
 INTERESSADO(A): LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 76640/4
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Larissa Fernandes de Oliveira, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.037/2017

Vistos etc...

ACOLHO manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 138/2017, emitido pela Assessoria Jurídica dessa pasta, para tomando-o como fundamento, ANULAR a concessão de licença para mandato classista, concedida ao servidor Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, que fora atendida por meio do Despacho nº 4.069, de 16 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.937, de 22 de agosto de 2017, em consonância com o artigo 104 da Lei 1.818, artigo 37 da Constituição Federal, em observância a Súmula 473 do STF, e aos princípios constitucionais da legalidade e autotutela. Todavia, a anulação não deverá acarretar nenhum ônus ao servidor, referente ao período em que encontrou-se afastado para desempenho de mandato classista, em observância aos princípios da boa-fé, segurança jurídica e proteção a confiança.

Assim, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Gestão de Pessoal.

Palmas/TO, aos 27 dias de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.038/2017

APROVO a manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 140/2017, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de reconsideração de licença para desempenho de mandato classista, requerido pela servidora Salete Terezinha Rauber Klein, nos termos do art. 104 da Lei 1818/2007.

Após, encaminhem-se os autos a Diretoria de Gestão de Pessoal, para comunicação do interessado e demais providências cabíveis.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 5.093/2017**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: UELDER GONÇALVES TORRES
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.394-NM, de 15 de setembro de 2017
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.956, de 20 de setembro de 2017
 MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0007692-33.2017.827.0000
 CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 21/10/2017 a 19/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 072/SECAD/COGEP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2017/23000/002742, objetivando apurar responsabilidades funcionais relacionadas ao Processo Administrativo nº 2016/40310/000072, oriundo do Instituto Natureza Tocantins (NATURATINS), o qual aponta indícios de que o servidor MAXWELL VIANA PANTA, matrícula nº 1260855, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Recursos Naturais, lotado na Gerência de Uso e Controle de Recursos Florestais, supostamente falsificou Pareceres Técnicos nos Processos nº 4170/2015V, 4059/2015V e 3843/2015 V, tramitantes naquele órgão ambiental, conduta que, em tese, configura ofensa aos princípios e deveres dos servidores públicos previstos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III e IX, 134, inciso XV c/c artigo 157, incisos IV e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17 - A (Av. LO 14) Lote 33, 1º andar e térreo, CEP: 77.006.604, Palmas/TO.

IV - Determinar o apensamento da Sindicância nº 2016.40310.000072 ao presente processo, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês setembro de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 575, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DPCA Nº 129/2017 e GGDP Nº 340/2017, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GUTTENBERG SARAIVA DE SOUZA, Agente Administrativo, nº Funcional 11537493-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO, a partir de 24/08/2017.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 576, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DPCA Nº 128/2017 e GGDP Nº 341/2017, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, PEDRO KENNETH NEIVA GOMES, Agente Administrativo, nº Funcional 592782-3, do Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO para o Centro de Internação Provisória de Palmas/TO, a partir de 05/05/2017.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 577, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 342/2017, oriundo da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11164522-1, para responder pela Gerência do Núcleo Regional da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON em Guaraí/TO, de 03/08/2017 a 01/09/2017, em substituição a ALBETIZA SOUSA SILVA DO CARMO, nº Funcional 788445-7, em virtude das férias regulamentares da titular.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 578, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 343/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EDIMILSON COSME DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº Funcional 11221690-1, do Núcleo de Regional de Atendimento da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON em Porto Nacional/TO para o Núcleo de Regional de Atendimento da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON de Taquaralto em Palmas/TO, a partir de 09/08/2017.

Palmas, 20 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2017

Processo nº: 2017.3300.000237.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Nova Olinda - TO.

CNPJ: 00.001.602/0001-63

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Nova Olinda, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 38, fls. 42 do dia 10 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);

I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030VDCG16289, motor 75CV, nº 120926N, série - T75CR405886, ano 2013, cor azul.

II - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030VDCG16583, motor 75CV, nº 120851N, série - T75CR405906, ano 2013, cor azul.

III - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha

IV - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha

V - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS-16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016686, cor: vermelho, ano 2013.

VI - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, capacidade de 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016588, cor vermelho, ano 2013

VII - 01 (uma) Plantadora e Aduv.Direto, modelo PLT 4 Linhas, espaçamento entre linhas de 50 MC, marca Kohler, numero de série 13/10093.

VIII - 01 (uma) Plantadora e Aduv.Direto, modelo PLT 4 Linhas, espaçamento entre linhas de 50 MC, marca Kohler, numero de série 13/10091.

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 20 de setembro de 17.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e José Pedro Sobrinho - Prefeito de Nova Olinda - TO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 396/SEDEN/GABSEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E, resolve:

Art. 1º Tornar pública A PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.957, páginas 14 à 18, referente ao item 6.2 (Cronograma).

Art. 2º Passam a valer as seguintes datas conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	22/09 a 13/10/2017
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	16/10 a 18/10/2017
Divulgação da lista provisória.	23/10/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	24/10 a 25/10/2017
Prazo para análise do recurso.	27/10/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	31/10/2017
Período do evento.	05/12 a 10/12/2017

Art. 3º O presente Edital, tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - MG, a ser realizada no período de 05 a 10/12/2017, em Belo Horizonte - MG.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

BERNARDINO DE SENA FILHO, matrícula nº 472739-1, Professor Normalista, com lotação na APAE - Ponte Alta do Tocantins - Convênio, no município de Ponte Alta do Tocantins, para o Colégio Estadual Adolfo Soares, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o "Prêmio Escola Comunitária de Gestão Compartilhada: IDEB-ENEM/2017, integrante do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, e adota outras providências".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, no que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º É instituído, na conformidade desta Portaria, o Prêmio Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tocantins: IDEB-ENEM/2017.

Art. 2º O Prêmio Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tocantins - IDEB-ENEM/2017 é destinado às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e às Diretorias Regionais de Educação do Estado do Tocantins.

§1º A premiação de que trata o *caput* deste artigo será destinada às seguintes modalidades:

Modalidade I - Unidades Escolares que ofertam 5º Ano do Ensino Fundamental;

Modalidade II - Unidades Escolares que ofertam 9º Ano do Ensino Fundamental;

Modalidade III - Unidades Escolares que ofertam 3ª Série do Ensino Médio;

Modalidade IV - Diretorias Regionais de Educação.

§2º A classificação das Unidades Escolares nas modalidades I, II, III e IV dar-se-á da seguinte forma:

I - 03 (três) unidades escolares com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nas modalidades I e II;

II - 03 (três) unidades escolares que apresentarem maior crescimento no IDEB, nas modalidades I e II;

III - 03 (três) unidades escolares que apresentarem o maior número de alunos aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio, na modalidade III;

IV - 03 (três) Diretorias Regionais de Educação com o maior número de escolas premiadas, na soma das modalidades I, II e III.

§3º Na classificação das modalidades, caso ocorra empate, terá preferência a unidade escolar que, na ordem a seguir, sucessivamente:

I - nas modalidades I e II:

a) tiver o maior índice de crescimento no IDEB;

b) tiver a melhor nota no IDEB;

c) tiver o maior número de alunos no 5º Ano, na modalidade I;

d) tiver o maior número de alunos no 9º Ano, na modalidade II;

II - na modalidade III:

- a) a melhor média entre os alunos aprovados no ENEM, considerando as quatro áreas do conhecimento;
b) tiver a melhor nota da redação no ENEM;
c) tiver o maior número de alunos na 3ª Série do Ensino Médio.

Art. 3º O pagamento do Prêmio Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tocantins: IDEB-ENEM/2017 será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada unidade vencedora, em conformidade com o art. 1º, da Lei 1.616, de 13 de outubro de 2005.

§1º Os valores correspondentes à premiação, constantes nesta Portaria, serão repassados às unidades escolares e Diretorias Regionais de Educação, em 2018, no mês posterior à divulgação dos resultados do IDEB no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

§2º O valor total do Prêmio Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - IDEB/2017 de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será custeado pelo Programa nº 156 - Educação de Qualidade para Todos, Ação nº 1.073 - Premiação das escolas bem-sucedidas em gestão escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

PORTARIA-SEDUC Nº 3311, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017/27000/014005, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor do Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
ALFREDO SOSA ZAMORA Matrícula nº: 834509-8	JOSÉ IVO DANTAS DE ARAUJO FILHO Matrícula nº: 291344-5	497/2017	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	INSTITUTO PROJETO GURI DE ARTES MARCIAIS	Realização do Projeto Guri de Artes Marciais e Promoção de Eventos, no município de Silvanópolis - TO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

MARIVÂNIA SILVA MENDES, CPF: 618.829.841-53, para a função de Coordenador de Professor Mediador, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a partir de 15 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/006759

CONTRATO Nº: 042/2016

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI

CNPJ: 38.128.880/0001-59

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2016 por 12 (doze) meses, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e *software* de gerenciamento.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 01.11.2017 a 31.10.2018

DATA DA ASSINATURA: 29.09.2017

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Ilza Pereira Mendonça - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017/27000/014005

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 497/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: INSTITUTO PROJETO GURI DE ARTES MARCIAIS

CNPJ: 02.698.950/0001-67

OBJETO: Realização do Projeto Guri de Artes Marciais e Promoção de Eventos no município de Silvanópolis-TO, conforme detalhado no plano de trabalho, sendo recurso decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Toinho Andrade.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

NOTA DE EMPENHO: 2017NE01128

FONTE DE RECURSO: 0104201719

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: A partir da data de 01 de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária da Educação, Juventude e Esportes

FABRÍCIA DIAS CARDOSO - Presidente do Instituto Projeto Guri de Artes Marciais

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 819, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, nas respectivas Delegacias Regionais de Fiscalização, para participação no curso de mercadoria em trânsito, no período de 1º a 31 de outubro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Delegacia Regional de Fiscalização
1	SALOMÃO PINHEIRO COELHO	295.106.601-59	372642-1	Alvorada
2	ANATALIA ALVES DE OLIVEIRA	179.265.215-15	243477-1	Araguaína
3	DOURIVAM DIAS DOS SANTOS	131.687.111-87	205622-1	Araguaína
4	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE CARVALHO	240.426.843-00	307601-1	Araguaína
5	FRANCISCO PETRONIO DA SILVA	489.995.983-49	603536-1	Araguaína
6	SEBASTIÃO MESQUITA MOTA	391.730.203-97	499046-1	Araguatins
7	ROUBERTH CARLOS FERREIRA DA SILVA	363.574.481-68	456199-1	Araguatins
8	ASSILON DIAS CARNEIRO	088.773.941-53	171211-2	Colinas do Tocantins
9	LAÉRCIO BARBOSA ALMEIDA	361.201.895-72	454907-1	Colinas do Tocantins
10	TÂNIO PAIXÃO DE OLIVEIRA SANTOS	231.380.841-68	296846-1	Colinas do Tocantins
11	VALTECIO CORREIA GOULART	177.990.822-91	242679-1	Colinas do Tocantins
12	DECIO WANDER BRAGA	209.878.891-68	274966-2	Palmas
13	COLEMAR MOREIRA COELHO	087.260.348-24	169277-1	Palmas
14	EDSON ANTÔNIO DIAS	031.823.308-88	126709-3	Paraíso do Tocantins
15	FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS	449.539.681-15	556753-1	Paraíso do Tocantins
16	MARIA NASCIMENTO GLÓRIA RIBEIRO BENEVIDES	168.858.051-49	236760-1	Paraíso do Tocantins
17	WALTER ABREU CURADO	127.523.631-68	200624-1	Paraíso do Tocantins
18	ADÃO VILARINHO FERREIRA	260.899.981-68	328550-2	Porto Nacional
19	ERALDO GOULART DE MEDEIROS	548.922.529-72	664367-2	Porto Nacional
20	ALDEIR RIBEIRO DE SOUSA	215.394.133-49	280371-3	Taguatinga
21	CLAUDIONOR PEREIRA DE OLIVEIRA	896.380.008-30	1014366-1	Taguatinga
22	JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA	46151265572	570695-1	Taguatinga
23	ROMERO CALLOU DE ALENCAR	235.379.494-72	304454-1	Taguatinga
24	JORGEANO MARQUES DE ANDRADE	418.262.993-00	523875-1	Tocantinópolis

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 820, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 01 a 30 de setembro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	261.126.632-87	329130-1	Diretoria da Receita

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 821, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O TITULAR DESTA PASTA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº 821, de 28 de setembro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
024.894.311-10	11217669	1	ALLISSON OLIVEIRA DA SILVA	3	150
899.712.801-91	1017390	2	CLEONE GOMES SOARES	3	149
040.536.741-40	11191520	3	DANNILO MARTINS GONCALVES	2	147
988.933.351-15	1244965	2	DAVID MUNDIM RIOS NETO	3	150
038.067.221-96	11228695	1	LEIRIANE SOUSA BORGES	3	141
960.418.380-04	11232544	1	PATRICIA FEIL LEAL	1	148

PORTARIA SEFAZ Nº 822, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, serviços especiais, procedimentos de fiscalização, podendo constituir créditos tributários em empresas inscritas no cadastro de contribuintes, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, a partir de 1º de outubro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1	JOSÉ CARLOS CASTRO MACEDO	299.647.844-49	376234-1	Diretoria da Receita

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 823, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

ANTÔNIO LUIS SANTOS, CPF nº 258.536.351-15, matrícula nº 326050-2, Motorista Fazendário, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 10 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 824, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A partir de 26 de setembro de 2017, a fruição de férias legais do servidor RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA, CPF nº 000.952.921-79, matrícula nº 35145-1, Assistente Administrativo Fazendário, previstas para o período de 26 de setembro de 2017 a 20 de outubro de 2017, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 825, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Designação de servidores para transmissão de dados de procedimentos licitatórios e informações, por meio eletrônico com assinatura digital, das licitações e obras da Secretaria da Fazenda no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação e Obras, denominado SICAP-LO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e em atendimento a Instrução Normativa nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterado pela Instrução Normativa de nº 002, de 15/10/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que instituiu e regulamentou o Sistema de Licitações e Obras e Serviços de Engenharia, denominado SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação e Obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a remessa de dados de atos de licitações e obras, por meio eletrônico, com a assinatura digital, pelos órgãos da Administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, para regular o desempenho das funções de controle externo e em especial com base no artigo 7º da IN de nº 10/2008, que faculta ao gestor indicar mais de um servidor para o desempenho das atividades previstas,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o disposto no art. 7º, §1º, inciso I e II da Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008 que atribui responsabilidade ao Presidente da Comissão de Licitação, caso se trate de licitação regida pela Lei 8.666/1993, e ao Pregoeiro, caso se trate de licitação na modalidade pregão, de realizar o preenchimento das informações constantes no SICAP-LO nos procedimentos envolvidos na 1ª Fase do processo.

Art. 2º Designar os servidores JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, Mat. 731630-2, CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, Mat. 11219424-1 e CARLOS NUNES DA CRUZ, Mat. 430368-2-1 junto ao SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras, como responsáveis pela 2ª fase dos procedimentos, de acordo com o art. 7º, §1º, inciso III e §2º, da IN TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, que consistem em preenchimento das informações caso se trate de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação ou ata de registro de preços.

Art. 3º Designar as servidoras ROSANGELA JORGE MACEDO BARROS, Mat. 1118228-1 e VÂNIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, Mat. 371984-3, junto ao SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras, como responsáveis pela 3ª fase do processo, de acordo com art. 7º, §3º, da IN TCE/TO nº 10, de 11 de Dezembro de 2008, que consiste em preenchimento das informações no que tange aos contratos, aos termos aditivos e aos apostilamentos.

Art. 4º Designar a servidora ELIZANE MOREIRADOS SANTOS, Mat. 1019430-1, junto ao SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras, como responsável pela 2ª e 3ª fase dos procedimentos, de acordo com o art. 7º, §1º, inciso III, §2º e §3º da IN TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, que consistem em preenchimento das informações caso se trate de aquisições com recursos de operação de crédito.

Art. 5º Os servidores designados deverão observar os prazos e a forma das remessas de dados, conforme determinado nas instruções normativas expedidas pelo TCE-TO e o Manual Técnico do SICAP-LO, acerca da configuração, da formatação e padronização dos dados a serem remetidos ao TCE-TO.

Art. 6º Revoga-se o disposto na PORTARIA/SEFAZ/Nº 929/2016 de 20/10/2016, publicada no DOE nº 4.730.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº: 040/2014
PROCESSO Nº: 2014/25000/000023
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras LTDA-EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 040/2014, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 792.210,24 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: De 18/12/2017 até 17/12/2018
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº: 080/2015
PROCESSO Nº: 2014/25000/000221
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 080/2015, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1102.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 010066666.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: De 21/10/2017 até 20/10/2018
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Franciezio Melo de Araújo - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº: 030/2014
PROCESSO Nº: 2014/25000/000478
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Tocantinense Transportes e Turismo EIRELI.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 030/2014, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: De 20/11/2017 até 19/11/2018
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Custodio Jeronimo de Oliveira Neto - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 081/2016
PROCESSO Nº: 2014/25000/000747
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Antonio Evaristo dos Santos e CIA LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 50.577,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2217.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 010066666.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: de 17/09/2017 até 16/09/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Antonio Evaristo dos Santos - Locador.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº: 028/2014
PROCESSO Nº: 2014/25000/000651
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Espólio de Maria José Cardoso dos Santos.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 5.299,53 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 010066666.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
VIGÊNCIA: de 30/10/2017 até 29/10/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Zeliania Maria Cardoso Brito - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a AGOSTO / 2017

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	720.245.784,00	-300.000,00	719.945.784,00	429.424.668,06	84.658.031,94	514.082.700,00	205.863.084,00
3.3.1.90.03.00	PENSOES	105.366.545,00	-200.000,00	105.166.545,00	52.748.048,26	31.671.251,74	84.419.300,00	20.747.245,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	338.268.063,00	133.882.325,00	472.150.388,00	269.383.161,60	114.195.372,82	383.578.534,42	88.571.853,58
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.065.702,00	-365.990,00	699.712,00	42.449,15	15.524,87	57.974,02	641.737,98
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.567.594.305,00	-231.975.499,39	2.335.618.805,61	1.374.139.964,09	632.168.507,16	2.006.308.471,25	329.310.334,36
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	405.341.080,00	-45.970.364,00	359.370.716,00	229.462.998,10	93.111.182,28	322.574.180,38	36.796.535,62
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	106.855.722,00	-304.375,94	106.551.346,06	48.177.132,32	31.124.920,49	79.302.052,81	27.249.293,25
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	2.221,00	2.221,00	2.220,04	0,00	2.220,04	0,96
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00	700.000,00	5.700.000,00	321.192,40	29.326,53	350.518,93	5.349.481,07
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	487.327.353,00	19.036.677,32	506.364.030,32	330.398.911,21	75.462.830,89	405.861.742,10	100.502.288,22
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	51.371.165,00	4.733.557,01	56.104.722,01	19.221.402,76	14.346.651,03	33.568.053,79	22.536.668,22
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	2.727.645,00	61.640,00	2.789.285,00	583.518,40	640.898,77	1.224.417,17	1.564.867,83
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	543.023.569,00	23.259.429,04	566.282.998,04	124.145.188,23	354.140.428,63	478.285.616,86	87.997.381,18
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	73.557.372,00	87.572.402,96	161.129.774,96	126.414.799,25	11.002.652,99	137.417.452,24	23.712.322,72
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.407.744.305,00	-9.867.977,00	5.397.876.328,00	3.004.465.653,87	1.442.567.580,14	4.447.033.234,01	950.843.093,99
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	52.560.638,00	77.289.957,00	129.850.595,00	107.656.428,79	16.567.795,09	124.224.223,88	5.626.371,12
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	13.544.107,00	-589.407,00	12.954.700,00	6.797.830,73	4.854.455,94	11.652.286,67	1.302.413,33
3.3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	1.400,00	1.400,00	1,400,00	0,00	1,400,00	0,00
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	90.955.159,00	-65.397.410,00	25.557.749,00	18.001.046,73	6.661.518,74	25.462.565,47	95.183,53
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.059.904,00	11.304.540,00	168.364.444,00	133.256.706,25	28.083.769,77	161.340.476,02	7.023.967,98
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	1.400,00	2.400,00	1.297,74	0,00	1.297,74	1.102,26
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	310.000,00	310.000,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00	100.000,00
3.3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	60.960,00	-60.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	77.208.146,00	-30.680.161,00	46.599.985,00	26.746.345,41	4.835.450,76	31.581.796,17	15.018.188,83
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	751.325.859,00	-50.964.980,00	700.360.879,00	478.368.287,48	221.992.571,52	700.360.859,00	20,00
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.153.345,00	13.283.030,00	18.436.375,00	15.672.234,68	1.204.706,69	16.876.941,37	1.559.433,63
3.3.3.41.41.00	CONTRIBUICOES	346.347,00	-99.000,00	247.347,00	0,00	0,00	0,00	247.347,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	34.289.600,00	18.235.437,00	52.525.037,00	5.924.150,50	27.364.163,30	33.288.313,80	19.236.723,20
3.3.3.50.43.00	SUBVENCIONES SOCIAIS	88.106.614,00	2.366.465,00	90.473.079,00	52.380.470,76	11.952.403,21	64.332.873,97	26.140.205,03
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	14.109.020,00	14.109.020,00	6.782.000,00	4.347.000,00	11.129.000,00	2.980.020,00
3.3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	6.922.280,00	6.433.768,00	13.356.048,00	9.540.548,00	2.380.500,00	11.921.048,00	1.435.000,00
3.3.3.70.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	700.000,00	1.200.000,00	1.900.000,00	475.000,00	1.425.000,00	1.900.000,00	0,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.579.977,00	669.014,00	3.248.991,00	2.239.516,55	282.620,62	2.522.137,17	726.853,83
3.3.3.90.10.00	SEGUROS DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38.584.873,00	1.030.391,65	39.615.264,65	13.997.388,62	9.449.833,79	23.447.222,41	16.168.042,24
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	3.652.423,00	790.470,07	4.442.893,07	2.646.572,59	747.462,36	3.394.034,95	1.048.859,12
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	13.308.661,00	-3.106.960,00	10.201.701,00	3.299.557,67	1.279.709,90	4.579.267,57	5.622.433,43
3.3.3.90.19.00	AUXILIO FARMACIO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	5.000,00	95.337,00	100.337,00	46.472,50	39.697,00	86.169,50	14.167,50
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216.896.081,00	36.232.470,06	253.128.551,06	112.008.630,57	63.249.325,53	175.257.956,10	77.870.594,96
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	12.297.447,00	-10.561.200,00	1.736.247,00	9.100,29	0,00	9.100,29	1.727.146,71
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.714.393,00	1.512.523,00	22.226.916,00	4.775.441,95	5.851.901,44	10.627.343,39	11.599.572,61
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.299.394,00	14.451.539,39	68.750.933,39	40.530.935,83	4.656.536,79	45.187.472,62	23.563.460,77

SIAB0049 - 20/09/2017

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a AGOSTO / 2017

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	9.935.560,00	-3.795.713,00	6.139.847,00	403.403,43	542.351,52	945.754,95	5.194.092,05
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.209.142,00	-1.923.390,52	29.285.751,48	10.879.130,55	6.613.571,73	17.492.702,28	11.793.049,20
3.3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	43.318.144,00	2.626.315,55	45.944.459,55	28.615.260,28	15.887.914,25	44.503.174,53	1.441.285,02
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	893.828.195,00	-107.332.093,42	786.496.101,58	339.783.863,22	88.273.236,33	428.057.119,55	358.438.982,03
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	1.949.629,00	411.693,00	2.361.322,00	1.167.833,75	879.309,76	2.046.743,51	314.578,49
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.927.069,00	3.584.750,00	84.511.819,00	57.188.222,07	24.533.098,94	81.721.321,01	2.790.497,99
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	49.805.742,00	1.362.749,56	51.168.491,56	36.510.106,89	9.615.798,45	46.125.905,34	5.042.586,22
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCIA PESSOAS FISICAS	4.853.115,00	671.768,00	5.524.883,00	2.692.121,95	1.141.858,44	3.833.980,39	1.690.902,61
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	920.700,00	-122.919,00	797.781,00	383.861,34	100.509,74	484.391,08	313.389,92
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.487.770,00	-6.648.986,00	53.838.784,00	11.807.392,30	2.918.306,18	14.725.698,48	39.113.085,52
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	227.893.398,00	99.974.697,16	327.868.095,16	229.508.493,87	10.759.774,84	240.268.268,71	87.599.826,45
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	114.497.449,00	9.610.812,50	124.108.261,50	90.847.055,46	26.328.096,76	117.175.152,22	6.933.109,28
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	9.943.514,00	1.406.663,00	11.350.177,00	12.332.573,00	739,69	12.062.815,88	269.757,12
3.3.3.90.98.00	COMPENSAÇOES AO RGPS	1.406.663,00	0,00	1.406.663,00	134.453,55	265.546,45	400.000,00	1.006.663,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	41.509.483,00	-3.679.000,00	37.830.483,00	2.380.741,76	0,00	2.380.741,76	35.449.741,24
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.000,00	3.656.000,00	5.156.000,00	3.155.575,30	0,00	3.155.575,30	2.000.424,70
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.098.973,00	16.056.347,00	2.917.155.320,00	1.603.103.583,05	548.988.595,99	2.152.092.179,04	765.063.140,96
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.465.903.182,00	17.492.910,00	8.483.396.092,00	4.740.825.943,17	2.019.639.945,90	6.760.465.889,07	1.722.930.202,93
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	0,00	3.481.200,00	3.481.200,00	12.000,00	619.600,00	631.600,00	2.849.600,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.005.000,00	1.096.150,00	19.101.150,00	2.695.750,00	830.000,00	3.525.750,00	15.575.400,00
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.110.000,00	-4.751.000,00	1.359.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1.179.000,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	6.602.342,00	6.602.342,00	6			

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a AGOSTO / 2017

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R Ç A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	10.050.000,00	-7.472.000,00	2.578.000,00	78.000,00	2.500.000,00	2.578.000,00	0,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	11.801.693,00	-3.200.000,00	8.601.693,00	3.120.002,22	1.412.062,78	4.532.065,00	4.069.628,00
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	21.851.693,00	-10.672.000,00	11.179.693,00	3.198.002,22	3.912.062,78	7.110.065,00	4.069.628,00
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	199.619.935,00	-21.408.971,00	178.210.964,00	150.576.725,20	22.435.581,29	173.012.306,49	5.198.657,51
3.4.6.90.92.00	EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
3.4.6.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	4.387.747,03	7.612.252,97	12.000.000,00	0,00
3.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO IN	50.899.711,00	18.892.242,00	69.791.953,00	69.152.678,32	3,21	69.152.681,53	639.271,47
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	262.519.646,00	-2.513.829,00	260.005.817,00	224.117.150,55	30.047.837,47	254.164.988,02	5.840.828,98
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.848.792.539,00	141.127.237,00	1.989.919.776,00	467.077.045,00	167.839.707,72	634.916.752,72	1.355.003.023,28
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-71.779.540,00	647.384.380,00	0,00	0,00	0,00	647.384.380,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-71.779.540,00	647.384.380,00	0,00	0,00	0,00	647.384.380,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-71.779.540,00	647.384.380,00	0,00	0,00	0,00	647.384.380,00
	TOTAL GERAL	11.033.859.641,00	86.840.607,00	11.120.700.248,00	5.207.902.988,17	2.187.479.653,62	7.395.382.641,79	3.725.317.606,21

SIAB0049 - 20/09/2017

Marcelo de Carvalho Miranda
Governador

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos
Contadora CRC - TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS	COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO	PERIODO
		8 / 2017

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	489.700.076,00	489.700.076,00	36.481.015,06	191.076.475,58	36.481.015,06	298.623.600,42
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	13.709.457,00	13.709.457,00	2.161.077,68	18.959.516,89	2.161.077,68	-5.250.059,89
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP.R DE VEIC.AUTOMOTORES	200.160.038,00	200.160.038,00	24.222.395,20	151.522.193,37	24.222.395,20	48.637.844,63
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANS.M.CAUSA MORTIS E DOACAO	27.174.126,00	27.174.126,00	2.218.211,40	17.113.076,76	2.218.211,40	10.061.049,24
1113.02.01	= ICMS-IMP.S/OPER.REL.CIRC.MERC.S/PRES.S	2.604.983.360,00	2.604.983.360,00	214.823.459,71	1.558.596.354,67	214.823.459,71	1.046.387.005,33
1113.02.02	= ADICIONAL ICMS - FUNDO POBREZA	53.000.000,00	50.295.000,00	4.361.542,93	40.840.897,74	4.361.542,93	9.454.102,26
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	249.373,00	249.373,00	5.570,00	93.533,40	5.570,00	155.839,60
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	4.500.000,00	4.500.000,00	431.563,20	2.705.456,75	431.563,20	1.794.543,25
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	16.701.166,00	16.701.166,00	883.551,64	7.346.843,11	883.551,64	9.354.322,89
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	24.021.123,00	18.804.314,00	2.316.158,21	14.764.633,45	2.316.158,21	4.039.680,55
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	12.875.783,00	12.875.783,00	1.366.487,79	8.723.452,93	1.366.487,79	4.152.330,07
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	2.854.417,00	2.854.417,00	0,00	10.720,60	0,00	2.705.696,40
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	150.000,00	150.000,00	5.286,13	125.297,57	5.286,13	24.702,43
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.031.510,00	5.031.510,00	112.064,64	841.393,97	112.064,64	4.190.116,03
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	114.585.365,00	114.585.365,00	9.664.431,38	65.167.584,27	9.664.431,38	49.417.780,73
	TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	3.569.695.794,00	3.561.773.985,00	299.052.814,97	2.078.025.431,06	299.052.814,97	1.483.748.553,94
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.190.413,00	1.190.413,00	166.363,38	707.896,91	166.363,38	482.516,09
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	257.723,98	1.653.004,14	257.723,98	-1.653.004,14
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	287.300.000,00	287.300.000,00	2.755.568,98	130.315.631,64	2.755.568,98	156.984.368,36
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	50.210.000,00	50.210.000,00	13.263,81	21.542.307,17	13.263,81	28.667.692,83
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	10.830.000,00	10.830.000,00	1.147.818,44	7.435.758,82	1.147.818,44	3.394.241,18
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	10.570.000,00	10.570.000,00	1.409.487,44	9.167.622,93	1.409.487,44	1.402.377,07
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.950.000,00	1.950.000,00	199.554,34	1.310.483,66	199.554,34	639.516,34
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	470.000,00	470.000,00	85.253,49	544.311,58	85.253,49	-74.311,58
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	126.140.000,00	126.140.000,00	9.375.757,85	75.102.067,25	9.375.757,85	51.037.932,75
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	25.037.000,00	25.037.000,00	1.992.782,43	16.579.769,68	1.992.782,43	8.457.230,32
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	70.000,00	70.000,00	2.901,91	38.675,95	2.901,91	31.324,05
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.585.760,00	23.385.750,00	2.359.993,84	19.489.095,51	2.359.993,84	3.896.654,22
	TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES	538.353.163,00	537.153.163,00	19.766.469,89	283.886.625,51	19.766.469,89	253.266.537,49
1311.00.00	= ALUGUEIS	184.792,00	184.792,00	6.854,00	74.570,75	6.854,00	110.221,25
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.415,00	30.415,00	0,00	0,00	0,00	30.415,00
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
1322.00.00	= DIVIDENDOS	14.830.000,00	14.830.000,00	142.512,23	5.109.854,66	142.512,23	9.720.145,34
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	122.069.578,00	122.156.356,00	4.340.341,38	39.225.691,80	4.340.341,38	82.930.664,20
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	370.499.222,00	370.499.222,00	33.165.268,27	318.204.963,15	33.165.268,27	52.294.258,85
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	86.515.290,00	86.515.290,00	1.849.841,55	23.474.809,22	1.849.841,55	63.040.480,78
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	17.862.128,00	17.862.128,00	362.383,87	1.682.259,72	362.383,87	16.179.868,28
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	1.064.800,00	1.064.800,00	192.760,78	1.280.782,69	192.760,78	-215.982,69
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	9.600,00	9.600,00	848,54	6.803,02	848,54	2.796,98
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAOES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.538.303,00	4.538.303,00	623.160,13	3.445.074,94	623.160,13	1.093.228,06
	TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	635.711.388,00	635.798.166,00	40.683.970,75	392.504.809,95	40.683.970,75	243.293.356,05
1600.02.01	= JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	36.385,24	585.089,17	36.385,24	-585.089,17
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	1.068.515,00	1.068.515,00	0,00	0,00	0,00	1.068.515,00

SIAB0047 - 20/09/2017 - 08:21:13

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								8 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	550.000,00	550.000,00	10.141,41	159.638,35	10.141,41	390.361,65		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	2.776.000,00	2.776.000,00	0,00	0,00	0,00	2.776.000,00		
1600.13.05	= SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	0,00	0,00	262.262,00	577.759,00	262.262,00	-577.759,00		
1600.16.00	= SERVICOS EDUCACIONAIS	400.000,00	726.680,00	4.921,56	143.594,79	4.921,56	583.085,21		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.500.000,00	4.500.000,00	415.861,78	3.165.007,32	415.861,78	1.334.992,68		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCCAO,TRATAM.RESERVA DI	42.000.000,00	42.000.000,00	4.006.958,70	27.953.965,01	4.006.958,70	14.046.034,99		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	21.471,00	21.471,00	0,00	0,00	0,00	21.471,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	346.034,00	346.034,00	36.778,74	255.784,38	36.778,74	90.249,62		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	5.090.000,00	6.290.000,00	39.455,98	596.147,84	39.455,98	5.693.852,16		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		56.752.020,00	58.278.700,00	4.812.765,41	33.436.985,86	4.812.765,41	24.841.714,14		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	277.571.606,69	2.458.559.720,04	277.571.606,69	1.218.803.190,96		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	6.486.983,00	6.486.983,00	302.637,89	3.461.781,88	302.637,89	3.025.201,12		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INTERV.DOM.ECON-CID	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	26.278.246,13	0,00	-1.278.246,13		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	154.975,00	154.975,00	0,00	0,00	0,00	154.975,00		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	36.500.000,00	36.413.222,00	683.825,25	8.719.506,68	683.825,25	27.693.715,32		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	1.299.364,00	1.299.364,00	77.953,67	403.326,83	77.953,67	896.307,17		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUND. ESPEC. DO PETROLEO	11.339.848,00	11.339.848,00	707.825,42	5.926.442,90	707.825,42	5.413.405,10		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.000.000,00	4.000.000,00	408.495,06	1.384.450,14	408.495,06	2.615.549,86		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	310.000,00	310.000,00	21.302,73	191.724,57	21.302,73	118.275,43		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	288.000,00	0,00	212.000,00		
1721.33.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.826.647,00	0,00	-2.826.647,00		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	333.000.000,00	333.000.000,00	23.485.953,40	188.990.946,38	23.485.953,40	144.009.053,62		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.400.000,00	7.400.000,00	1.308.672,98	5.295.844,41	1.308.672,98	2.104.155,59		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAs	1.950.000,00	1.950.000,00	24.174,15	254.218,13	24.174,15	1.695.781,87		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.812.481,00	15.812.481,00	1.290.463,68	11.167.566,03	1.290.463,68	4.644.914,97		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO FNAE	22.200.000,00	22.200.000,00	1.924.720,20	11.200.010,60	1.924.720,20	10.999.989,40		
1721.35.99	= OUTRAS TRANS DIRETAS DO FNDE	16.028.713,00	16.028.713,00	0,00	3.954.850,60	0,00	12.073.863,00		
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.206.694,00	1.206.694,00	95.952,19	767.617,52	95.952,19	439.076,48		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	19.500.800,00	19.500.800,00	0,00	0,00	0,00	19.500.800,00		
1721.99.05	= TRANSF.FUNDO PENITENCIARIO	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	58.787.462,86	480.502.486,06	58.787.462,86	286.952.270,94		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	-65.000,00		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00		
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	241.763,00	0,00	-241.763,00		
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	281.600,00	281.600,00	0,00	0,00	0,00	281.600,00		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE BENEFICIOS DA UNIAO	106.226.581,00	106.841.561,00	9.848,40	5.134.408,66	9.848,40	101.707.152,34		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	1.484.900,00	1.484.900,00	22.375,00	484.720,60	22.375,00	1.000.179,40		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.058.160.607,00	5.062.688.809,00	366.723.269,57	3.220.099.277,56	366.723.269,57	1.842.589.531,44		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.165.947,00	1.165.947,00	67.441,74	551.879,52	67.441,74	614.067,48		
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	4.452,00	4.452,00	0,00	5.363,92	0,00	-911,92		
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	4.487.721,00	4.487.721,00	656.251,04	1.484.657,76	656.251,04	3.003.063,24		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.711.456,00	4.711.456,00	636.947,42	4.392.166,02	636.947,42	319.289,98		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	45.344,00	45.344,00	2.759,75	3.514,73	2.759,75	41.829,27		
1912.29.01	= MULT/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRON	248.000,00	248.000,00	0,00	21.501,56	0,00	226.498,44		
1912.29.02	= MUL/JURO MORA CONTRIBUICAO SERVIDOR P/	158.000,00	158.000,00	0,00	6.549,34	0,00	151.450,66		
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	4.600.593,00	4.600.593,00	599.039,35	7.568.713,02	599.039,35	-2.968.120,02		

SIAB0047 - 20/09/2017 - 08:21:13

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								8 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	1.012.064,00	1.012.064,00	7.852,88	54.149,53	7.852,88	957.914,47		
1915.99.01	= OUT MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.FR	171.506,00	171.506,00	0,00	161.091,59	0,00	10.414,41		
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	0,00	25.325,52	0,00	-25.325,52		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	107.091,00	107.091,00	53.846,22	526.366,14	53.846,22	-419.275,14		
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	18.694.560,00	18.694.560,00	1.335.525,98	7.130.301,40	1.335.525,98	11.564.258,60		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	6.600.000,00	6.600.000,00	2.307.527,87	18.044.022,17	2.307.527,87	-11.444.022,17		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIRET/DI	5.594.000,00	5.594.000,00	595.303,47	4.528.637,83	595.303,47	1.065.362,17		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	83.204,00	83.204,00	0,00	3.772,56	0,00	79.431,44		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	8.155,07	113.948,61	8.155,07	-113.948,61		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	350.000,00	350.000,00	165.861,13	361.109,26	165.861,13	-11.109,26		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	218.314,00	218.314,00	10.233,65	284.463,89	10.233,65	-66.149,89		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO ICMS	14.268.412,00	14.268.412,00	777.396,05	6.519.451,62	777.396,05	7.748.960,38		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO ADAPEC	1.289.856,00	1.289.856,00	68.056,19	457.019,69	68.056,19	832.836,31		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO FUNCB	0,00	0,00	711,46	7.947,31	711,46	-7.947,31		
1919.50.05	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO ATR	474.834,00	474.834,00	0,00	0,00	0,00	474.834,00		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACCAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	0,00	15.713,89	0,00	-15.713,89		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	12.374,00	12.374,00	27.212,00	27.212,00	27.212,00	-14.838,00		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	25.611,00	25.611,00	23.347,41	81.797,35	23.347,41	-56.186,35		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	3.058.766,00	3.058.766,00	7.328,45	233.730,44	7.328,45	2.825.035,56		
1922.02.40	REST. BENEF. PREVIDENCIOS ORIUNDOS ERROS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00	306.495,39	5.857.048,33	306.495,39	-1.096.090,33		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	3.076.744,00	3.076.744,00	225.692,32	871.795,71	225.692,32	2.204.948,29		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	23.551.346,00	23.551.346,00	1.287.277,65	19.401.875,24	1.287.277,65	4.149.470,76		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	19.931.891,00	19.931.891,00	1.623.447,66	12.708.079,75	1.623.447,66	7.223.811,25		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.768.646,00	1.768.646,00	281.976,32	2.767.384,93	281.976,32	-998.738,93		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	0,00	337,94	0,00	-337,94		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMENCIA	93.000,00	93.000,00	30.439,78	100.850,11	30.439,78	-7.850,11		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APRE	1.530.015,00	1.530.015,00	0,00	0,00	0,00	1.530.015,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	46.537,00	46.537,00	0,00	0,00	0,00	46.537,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	72.248.129,00	80.169.938,00	-442.728,04	4.281.357,29	-442.728,04	75.888.580,71		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		195.089.371,00	203.011.180,00	10.663.398,21	98.599.115,97	10.663.398,21	104.412.064,03		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		10.053.762.343,00	10.058.704.003,00	741.702.688,80	6.106.552.245,91	741.702.688,80	3.952.151.757,09		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	457.678.							

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								8 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	16.559.000,00	16.559.000,00	0,00	0,00	0,00	16.559.000,00		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00		
2421.99.01	TRANSF. FUNDO PENITENCIARIO	0,00	40.778.443,00	0,00	40.784.444,44	0,00	-6.001,44		
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	232.014.405,00	231.399.425,00	176.217,60	3.261.324,60	176.217,60	228.138.100,40		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		277.913.405,00	318.076.868,00	176.217,60	44.045.769,04	176.217,60	274.031.098,96		
2590.00.00	= OUTRAS RECEITAS	7.373.448,00	7.373.448,00	3.310.566,05	9.920.230,30	3.310.566,05	-2.546.782,30		
TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.373.448,00	7.373.448,00	3.310.566,05	9.920.230,30	3.310.566,05	-2.546.782,30		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.339.156.255,00	1.378.993.038,00	30.362.760,19	216.161.485,30	30.362.760,19	1.162.831.552,70		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	448.307.576,00	448.307.576,00	3.663.639,93	165.610.527,91	3.663.639,93	282.697.048,09		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	76.900.000,00	76.900.000,00	22.327,41	23.278.299,28	22.327,41	53.621.700,72		
7210.29.15	CONTRIB.PREV.REGIME PARCELAMENTO DEBITOS	72.790.000,00	72.790.000,00	8.644.084,79	69.152.678,32	8.644.084,79	3.637.321,68		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	190.800.000,00	190.800.000,00	8.077.991,30	104.224.523,30	8.077.991,30	86.575.476,70		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		788.797.576,00	788.797.576,00	20.408.043,43	362.266.028,81	20.408.043,43	426.531.547,19		
7390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	13.380.000,00	13.380.000,00	2.764.123,10	18.801.046,73	2.764.123,10	-5.421.046,73		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		13.380.000,00	13.380.000,00	2.764.123,10	18.801.046,73	2.764.123,10	-5.421.046,73		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.040.000,00	2.040.000,00	206.274,08	1.346.824,90	206.274,08	693.175,10		
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	1.275,00	0,00	-1.275,00		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		2.040.000,00	2.040.000,00	206.274,08	1.348.099,90	206.274,08	691.900,10		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		804.217.576,00	804.217.576,00	23.378.440,61	382.415.175,44	23.378.440,61	421.802.400,56		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-23.268.533,00	-23.268.533,00	0,00	-3.731.844,35	0,00	-19.536.688,65		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-5.665.737,00	-5.665.737,00	0,00	-1.336.831,48	0,00	-4.328.905,52		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-394.168.839,00	-394.168.839,00	-33.444.327,39	-233.331.447,23	-33.444.327,39	-160.837.391,77		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-423.103.109,00	-423.103.109,00	-33.444.327,39	-238.400.123,06	-33.444.327,39	-184.702.985,94		
9200.07.00	RESTITUICAO RECEITA AMORTIZACOES EMPREST	0,00	0,00	-2.778,67	-6.278,75	-2.778,67	6.278,75		
9200.24.00	RESTITUICAO RECEITA SERVICO	0,00	0,00	0,00	-3.479,21	0,00	3.479,21		
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB.SERVIDOR ATI	-13.631,00	-13.631,00	-729,18	-6.270,34	-729,18	-7.360,66		
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVI	-120.000,00	-120.000,00	0,00	-6.197,81	0,00	-113.802,19		
9210.29.10	RESTIT.RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	-50.000,00	-50.000,00	-6.521,60	-15.170,81	-6.521,60	-34.829,19		
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	-114.366,00	-114.366,00	-149,51	-3.492,13	-149,51	-110.873,87		
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	-227.522,00	-227.522,00	0,00	-8.901,53	0,00	-218.620,47		
9212.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	-435,18	0,00	435,18		
9212.05.00	IMPOSTO S/A PROP.R. DE VEIC. AUTOMOTORES	0,00	0,00	-3.201,73	-45.505,54	-3.201,73	45.505,54		
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	-11.387,00	-11.387,00	0,00	-18.183,66	0,00	6.796,66		
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-2.380.990,00	-2.380.990,00	-12.939,97	-90.333,44	-12.939,97	-2.290.656,56		
9219.15.02	RESTIT. OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGIS	0,00	0,00	-2.282.771,91	-14.708.022,33	-2.282.771,91	14.708.022,33		

SIAB0047 - 20/09/2017 - 08:21:13

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								8 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
9221.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCAL AMBIENTAL	0,00	0,00	-844,08	-916,19	-844,08	916,19		
9222.99.00	RESTITUICAO DE OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE	-2.830,00	-2.830,00	-56.330,81	-154.722,70	-56.330,81	151.892,70		
9225.00.00	RESTITUICAO DE REMUNERACAO DEPOSITOS BAN	0,00	0,00	0,00	-864,53	0,00	864,53		
9290.02.02	RESTITUICAO DE RECEITA ONUS DE SUCUMBENC	0,00	0,00	0,00	-295,25	0,00	295,25		
9290.99.00	OUTRAS RECEITAS	-241.380,00	-241.380,00	0,00	0,00	0,00	-241.380,00		
TOTAL RESTITUICAO		-3.162.106,00	-3.162.106,00	-2.366.267,46	-15.069.069,40	-2.366.267,46	11.906.963,40		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-735.472.582,00	-735.472.582,00	-55.514.321,32	-491.711.943,81	-55.514.321,32	-243.760.638,19		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IFI EXP.	-1.297.397,00	-1.297.397,00	-92.391,03	-724.219,66	-92.391,03	-573.177,34		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-241.339,00	-241.339,00	-19.190,43	-153.523,44	-19.190,43	-87.815,56		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-737.011.318,00	-737.011.318,00	-55.625.902,78	-492.589.686,91	-55.625.902,78	-244.421.631,09		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-1.163.276.533,00	-1.163.276.533,00	-91.436.497,63	-746.058.879,37	-91.436.497,63	-417.217.653,63		
TOTAL GERAL:		11.033.859.641,00	11.078.638.084,00	704.007.391,97	5.959.070.027,28	704.007.391,97	5.119.568.056,72		

SIAB0047 - 20/09/2017 - 08:21:13

Marcelo de Carvalho Miranda
GovernadorPaulo Antenor de Oliveira
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos
Contadora CRC - TO 001552/O-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 167/2017

PROCESSO Nº: 2013/6710/500009
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000112
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.564
 INTERESSADO: REDE POSTOS MARAJÓ LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.035.046-8
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COMBUSTÍVEL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. OMISSÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE. É nula a reclamação tributária na falta de clareza constatada por falha e omissão na elaboração do Levantamento Específico de Mercadorias-Conclusão, constitui cerceamento de defesa, causando a nulidade das exigências tributárias neste auto de infração.

MULTA FORMAL - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS OMISSÃO DE SAIDAS. NULIDADE. É nula a reclamação tributária quando o Levantamento Específico de Mercadorias - Conclusão, acusa a omissão de saídas, por deixar de registrar nota fiscal de entrada. Falhas materiais, erros e omissões no levantamento fiscal, passivo é de nulidade das reclamações tributárias em auto de infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nula as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/000112 em campos 4.11 a 11.11 e extinto sem análise de mérito, nos termos do art. 58, §único da Lei 1.288/2001. O Senhor Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, José Cândido de Moraes, Maria das Graças Vito da Silva Veloso e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de junho de 2017, o conselheiro Ricardo Shiniti Konya.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 168/2017

PROCESSO Nº: 2013/6010/501303
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002991
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.657
 INTERESSADO: LVM LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.067.901-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRANSMISSÃO DO SPED COM OMISSÃO DE MOVIMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando comprovado no auto de infração que houve cerceamento a defesa, por falta de demonstrativo do crédito tributário.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento a defesa, por falta de demonstrativo do crédito tributário, arguida pelo conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2017, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Osmar Defante
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 169/017

PROCESSO Nº: 2013/6040/500832
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000306
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.580
 INTERESSADO: IACCINO E FERNANDES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.067.357-7
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. OMISSÃO DE VENDAS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando comprovado que os demonstrativos dos créditos tributários foram elaborados com falhas e não puderam ser sanados pela autuante.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/000306 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 9.213,21 (nove mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos), R\$ 45.006,34 (quarenta e cinco mil e seis e trinta e quatro centavos), R\$ 15.212,55 (quinze mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e R\$ 59.500,57 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 135.233,68 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes os campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, José Cândido de Moraes, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de agosto de 2017, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Osmar Defante
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 170/2017

PROCESSO Nº: 2012/6140/500579
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001679
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.472
 INTERESSADO: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.212-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. OPERAÇÕES DE VENDAS COM BASE DE CÁLCULO REDUZIDA. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária nas operações de vendas de mercadorias com redução da base de cálculo, quando não comprovado que houve o descumprimento da legislação tributária.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento a defesa, por falta de clareza na infração, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2012/001679 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 10.014,91 (dez mil, quatorze reais e noventa e um centavos), R\$ 154.595,58 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), R\$ 326.582,77 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e R\$ 85.082,65 (oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, José Candido de Moraes, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 171/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.447
PROCESSO Nº: 2012/6040/503355
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003323
INTERESSADO: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.471-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDENTE. EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO. Extingue-se a reclamação tributária, quando comprovado nos autos o pagamento do crédito tributário antes do julgamento, em conformidade com o art. 156, inciso I, Código Tributário Nacional.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar procedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2012/003323 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.385,31 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente o campo 4.11, R\$ 44.468,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente o campo 5.11, R\$ 152.114,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), referente o campo 6.11, R\$ 39.629,62 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), referente o campo 7.11, R\$ 28.827,02 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), referente o campo 8.11 e R\$ 5.652,68 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente ao campo 9.11, mais os acréscimos legais e extinto pelo pagamento conforme documento de fls. 261, 263, 267, 535 e 719. O representante fazendário Rui José Diel e o advogado Daniel Almeida Vaz fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Sujeito Passivo, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, José Cândido de Moraes, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de junho de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 172/2017

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.243
PROCESSO Nº: 2010/6200/500057
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002123
INTERESSADO: FERNANDO LUIZ CARDOSO BUENO E OUTROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.243-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO BÁSICO. INSUMO AGROPECUÁRIO. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando o aproveitamento de crédito de ICMS não é vedado pela legislação.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2010/002123 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 4.805,05 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos), R\$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), R\$ 15.212,55 (quinze mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e R\$ 12.115,05 (doze mil, cento e quinze reais e cinco centavos), referentes os campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, José Cândido de Moraes, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017/37000/000169
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF;
CONVENENTE: Município de Colmeia, Tocantins;
OBJETO: Construção de Estacionamento na Avenida Loguinho Vieira Junior, Centro, no município de Colmeia, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 149.912,19 (cento e quarenta e nove mil novecentos e doze reais e dezenove centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINF.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/09/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 20/09/2018;
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente.
Elzivan Noronha Rodrigues Silva - Convenente.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU/Nº 687, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa os servidores, Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO e Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 184/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO;
 SUBSTITUTO: Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP
 NÚMERO DO CONTRATO: 184/2016;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015.30550.2240;
 OBJETO DO CONTRATO: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da obra de construção do edifício do Centro de Parto Normal - CPN no município de Guaraí-TO.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 238.105,54 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3124
 FONTES: 249/1162
 CONTRATADA: JRV Construtora LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.827.097/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

PORTARIA/SESAU/Nº 688, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa os servidores, Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP e Heyder Ribeiro de Almeida, CPF 962.765.841-34, CAU A70974-3, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 185/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP
 SUBSTITUTO: Heyder Ribeiro de Almeida, CPF 962.765.841-34, CAU A70974-3;
 NÚMERO DO CONTRATO: 185/2016;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015.30550.5320;
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão-de-obra e material para a execução da obra de ampliação do edifício do Centro de Parto Normal - CPN, de Paraíso do Tocantins.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 257.137,02 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
 FONTES: 249/1163
 CONTRATADA: JRV Construtora LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.827.097/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 690, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que se trata de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.

Considerando que Os avanços tecnológicos e científicos na área da saúde têm propiciado aumento significativo no número de intervenções cirúrgicas, as quais devem ser realizadas em condições seguras de modo a promover a recuperação da saúde dos usuários dos sistemas de saúde, neste caso, do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (Grifo)

Considerando que é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990, a saber:

Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

§1º "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário. Contudo, torna-se imperioso afirmar que, não há previsão para a retomada do presente serviço pela Secretaria de Estado da Saúde. Portanto, é necessário novo planejamento em longo prazo, afim de que o Estado tenha condições econômico-financeiras para a realização dos serviços médicos de anestesiologia contemplados neste Termo de Referência;

Considerando que a rede pública do Estado do Tocantins não conta com servidores médicos anestesistas em quantidade suficiente para atendimento dos usuários dos serviços públicos, precisando contratar serviços complementares do setor privado, sendo assim, pretende-se viabilizar a prestação de serviços médicos com qualidade, com os recursos necessários, em quantidades adequadas, no tempo correto, com o menor custo, maior controle de gastos, com vistas a garantir a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e ações de saúde, com base nas suas necessidades, referenciando-as ao local mais próximo possível de sua residência;

Considerando que os profissionais de anestesiologia são imprescindíveis à prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública. Desta forma, os serviços prestados por estes especialistas devem ocorrer de forma ininterrupta uma vez que sua interrupção ou descontinuidade pode acarretar em graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito estadual;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 337/2017 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos e Gerência de Contratações Públicas nas folhas de nº 82/91, e Parecer "SPA" nº 1.276/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, fls. 93/104, assim como Parecer Técnico CGE nº 140/2017 da Controladoria-Geral do Estado, fls. 108/116, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por credenciamento/inexigibilidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO CGE Nº 140/2017, fls. 108/116, no que tange a recomendação exarada na alínea "n" quanto às exigências dadas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, no presente caso, trata-se de uma hipótese de inexigibilidade em razão da impossibilidade de atendimento a toda a demanda de anestesiológicos nos 18 hospitais da Rede Estadual, conforme já esclarecido e justificado no Termo de Referência nº 022/2016, constante de fls. 02/27 do presente processo;

Considerando o parágrafo único do art. 26, impõe esclarecer que há a exigência de se instruir a justificativa com as hipóteses dos incisos I a III, naquilo que couber;

Considerando que as hipóteses dos incisos I e II não se aplicam ao credenciamento de serviço de anestesiologia, uma vez que não se trata de situação emergencial ou calamitosa, nem há a escolha prévia de um fornecedor ou executante;

Considerando que a intenção é dar ampla possibilidade de contratação do maior número possível de prestadores de serviço de anestesiologia, para garantir o atendimento à população usuária da Rede Hospitalar do Estado. Não se trata de situação de calamidade ou emergência a justificar a opção pelo credenciamento, mas sim para a maior oferta possível do serviço pretendido e com isso, garantir o atendimento pleno à população;

Considerando, logo, não há que se falar em escolha do fornecedor. O credenciamento possibilita que todos que cumpram com os requisitos técnicos para realização do serviço de anestesiologia, se credenciem, não havendo que se falar em escolha de um único fornecedor. Ao contrário, quanto maior o número de prestadores de serviço, maior será a oferta aos pacientes atendidos pelos hospitais do estado;

Considerando, contudo, resta a hipótese do inciso III, do parágrafo único do art. 26, da Lei 8.666/93, que trata da justificativa de preço. Como já bem esclarecido no Termo de Referência 022/2016, foi levado em consideração o relatório do quantitativo e do tipo de anestésias realizados nos 18 hospitais do estado nos anos de 2014 a 2016, com um quantitativo médio anual de 37.944 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro) procedimentos com uso de anestesia;

Considerando, ainda, Com base no referido relatório verifica-se que 36,24% dos procedimentos executados possuem cadastro na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e tem como parâmetro a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM);

Considerando que diversos dos procedimentos de anestesia realizados e registrados no referido relatório, não possuem cadastro na tabela SIGTAP, impossibilitando que sejam referenciados no edital de credenciamento, motivo pelo qual se fez a opção pela Tabela da CBHPM, anteriormente mencionada, exatamente por ser a tabela de referência nacional para tais procedimentos.

Considerando, portanto, a importância de esclarecer, que sobre aos valores contidos na tabela CBHPM será aplicado desconto de 20% (vinte por cento) sobre a mesma, o que demonstra a economicidade e vantajosidade para a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 8 de julho de 2015, visando à contratação com a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS inscrita no CNPJ nº 00.577.777/0001-13 para prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas, no valor total de R\$ 20.957.412,00 (Vinte milhões novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais), por um período de 12 meses, conforme processo nº 2017.30550.001934.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 28 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0764, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de outubro de 2017, a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0987, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.754, de 1º de dezembro de 2016, que DESIGNA, sem ônus, o servidor RONALDO MESSIAS LOPES, Médico, matrícula nº 1264311/2, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017.30550.005995
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.437.326/0005-77, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua EM-1, s/nº, Qd. 14, Lt. 02, Sala 01, Villa Sul, CEP: 74.910-520, a importância de R\$ 843.142,11 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e onze centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do MEMORANDO Nº 180/2017/SESAU/SADM/DAT, às fls. 02/06 dos autos, Justificativa do Gestor (fls. 07/08), prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, do Processo Administrativo nº 2017/30550/005995.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 26 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001934

Nº CONTRATO: 179/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE: 0102 E 0250

VALOR: 20.957.412,00 (VINTE MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO COM A FINALIDADE DE OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, DE FORMA ININTERRUPTA DE DOMINGO A SÁBADO, INCLUSIVE, DESTINADO AOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ANESTESIA, USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS (HOSPITAIS REGIONAIS), HOSPITAIS FILANTRÓPICOS CONVENIADOS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE PALMAS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE TERMO ADITIVO E DESDE QUE COMPROVADA A VANTAJOSIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS - P/CONTRATADA

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa JRV Construtora LTDA - EPP, CNPJ Nº: 22.827.097/0001-43, a dar reinício nos serviços de ampliação do Edifício do Centro de Parto Normal - CPN do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, localizado na Quadra 104 Norte, Rua NE 5, S/N, Plano Diretor Norte, no município de Palmas - TO, objeto do contrato nº 190/2016, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de Outubro de 2017.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.006107.

CONVÊNIO-SES-SAJ-DCC-GCONV-DESC Nº 29/2017

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Almas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO CONVENIENTE: 01.138.551/0001-89

OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) - Anexo I, conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Anexo II, e a cessão de bens imóveis - Anexo III, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.

VIGÊNCIA: 26/09/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO - Prefeito do Município de Almas.

JURIMAR JOSÉ TRINDADE - Secretário de Saúde do Município de Almas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Publicação de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2017. Motivo: O sistema divulgado foi publicado erroneamente. Data da publicação: 04 de setembro de 2017. Informo que a nova data será divulgada, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002.

Palmas, 14 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 194/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/008230, em atenção ao Despacho conforme segue:

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 17.085.673/0001-94, o valor adjudicado R\$ 17.016,00

O valor total adjudicado R\$ 17.016,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 199/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/006358, em atenção ao Despacho conforme segue:

FAST BIO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.707.794/0001-06, o valor adjudicado R\$ 7.180,00.

O valor total adjudicado R\$ 7.180,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROCESSO Nº: 2010/41000/00078.**

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de pagamento de locação de imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública, que tenha realizado conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a dívida em benefício do proprietário o Sr: CARLOS COLOMBO, R\$ 84.190,18 (oitenta e quatro mil, cento e noventa reais e dezoito centavos), referente à locação do Imóvel onde funcionava o Programa Tocantins Sem Fome, (Alimente Mais Amor com Menos Fome), em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

2. Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

3. GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº: 073/2013
PROCESSO Nº: 2013/3897/00075
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor das tarifas vigentes no Contrato nº 073/2013 (Convenio 201341), relativo aos serviços de arrecadação da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem fundamento nas disposições contidas nos art. 57, inciso II, §2º, 3º e 4º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a Solicitação contida nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, as tarifas passam a obedecer a seguinte tabela:

CANAL	NOVA TARIFA
GUICHÊ	R\$ 2,13
AUTOATENDIMENTO	R\$ 1,20
LOTÉRICA	R\$ 2,13
INTERNET	R\$ 1,20
CORRESPONDENTE CAIXA AQUI	R\$ 2,13

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Paula Rovani - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 073/2013
PROCESSO Nº: 2013/3897/00075
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2013 relativo a serviços de arrecadação da Contratante - Convênio 201341, relativo aos serviços de arrecadação da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem fundamento nas disposições contidas nos art. 57, inciso II, §2º, 3º e 4º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a Solicitação contida nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Paula Rovani - Representante da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 075/2013
PROCESSO Nº: 2013/3897/00075
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 075/2013, visando à prestação os serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses entre os dias (14/08/2017 a 13/08/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerado a necessidade de prorrogar a vigência de contrato, com fundamentação no art. 57 inciso I, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, justifica a formalização do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.
Eliete Maria Martins de Souza - Representante da Contratada
Jorge Luis Cardouzo - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2017

Processo nº: 2016/3897/000264.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELLI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (luvas, botas, óculos e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 080/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 080/2017, conforme Processo nº 00.264/3897/2016 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	300	PAR	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS : Luva de segurança tricotada com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS NA ENTREGA DO PRODUTO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA.	Vulcabras	R\$1,97	R\$ 591,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 17512115141150000 elemento de despesa 339030.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2017

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante

Tânia Magalhães - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2017

Processo nº: 2016/3897/000264.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: RM CONFECÇÕES LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (luvas, botas, óculos e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 080/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 080/2017, conforme Processo nº 00.264/3897/2016 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	UND	300	CAMISETAS NA COR AMARELO CANÁRIO MANGA CURTA: Gola polo esporte, composição poliéster 67% e viscose 33%, com gramatura não inferior a 180g/m², em malha fria cor amarelo canário, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3cm, com botões proporcional ao maneiquim com acabamento retilíneo com ribana na cor da malha cor amarelo canário com logomarca (Estado/ATS) pintado ao lado esquerdo/direto frontal caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor amarelo canário de 2 a 3 caseados, dependendo do maneiquim, com botões na cor amarelo canário. A gola em ribana cor amarelo canário deverá ter largura de cm, conforme modelo fornecido pela ATS.	Rm Confecções	R\$ 16,63	R\$ 4.989,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$ 4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 17512115141150000 elemento de despesa 339030.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2017

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante

Priscila Consani Das Mercês - Representante da Contratada.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 0369, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante aos Atos 67 - DSG, de 15 de janeiro, Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais;

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão atuador 128.200;

Considerando ainda, o Termo de Cooperação Nº 001/2016, que dispõe sobre cooperação técnico-administrativa e operacional para fiscalização nas rodovias estaduais e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito deste Órgão, lotados no Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, os militares constantes na lista do ANEXO ÚNICO desta Portaria, para fiscalizar e lavrar Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme sua competência, em rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 2º A execução das atividades de Agente não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 3º A designação prevista no artigo 1º cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do militar de seu cargo no BPMRED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MILITARES**

NOME	RG	MAT.
BENTO GOMES RODRIGUES	04.910/2	1050443
DAVIES SANDHERSON DE SOUZA DOURADO	05.952/2	41492
EDER MURUSSI LEITE	04.906/2	71344
JOSÉ REINALDO ARAÚJO CARLOS	06.129/3	95749
LEONARDO JOSÉ SILVA SANTOS	05.959/2	114811
LIVIA SILVA LEITE MURUSSI	05.388/2	42162
LUIÍS CARLOS DA LUZ	02.964/2	140287
MARCOS VINÍCIUS FÉLIX DE OLIVEIRA	05.262/2	1008056
PAULO PEREIRA DE MEDEIROS	04.477/2	872389
SIMONE GALVÃO GOMES DE SOUSA	05.400/2	865476
YURG NOLÉTO COELHO	05.560/1	814626

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.
OBJETO: 01 (uma) Pá Mecânica, 01 (uma) Motoniveladora, 01 (um) Trator de Esteiras, 01 (um) Caminhão de Assistência, 01 (um) Caminhão Prancha Trucado para transporte de equipamentos (eventualmente), 02 (dois) Caminhões Basculantes e 01 (um) Caminhão Comboio para realização de serviços de conservação das estradas vicinais no Município de Araguaína/TO.
PRAZO DE VALIDADE: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preço(s) anexada(s) aos autos:

Empresa: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ Nº 17.499.185/0001-23

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75	UN	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA/ROMBA: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - confeccionada em aço inoxidável; - uma ponta fina e a outra romba; - confeccionado em aço inoxidável AISI-420; - tamanho 15cm; - com embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - certificações de fabricação de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	ABC	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
2	150	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - composição de fibra 100% de algodão; - embalagem (fechada) contendo 50g; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	THEOTO	R\$ 2,80	R\$ 420,00
3	150	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - solução a base de cloreto de sódio a 0,9%; - embalagem (fechada) de polietileno contendo 250ml; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	ARBORETO	R\$ 3,50	R\$ 525,00
4	300	UN	IODOPOVIDONA: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - anti - séptico à base de iodo-povidona 10%; - em embalagem de polietileno de 100ml; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	VIC PHARMA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

5	600	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - produto fabricado com látex natural; - embalagem (fechada) contendo 01 par de tamanho 7,5; - aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (M.S).	NEW HAND	R\$ 1,40	R\$ 840,00
6	150	UN	CURATIVO ADESIVO TIPO (BAND-AID): As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - composto de filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno; - conteúdo da embalagem (fechada) 40 unidades; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	JHONSON	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
7	150	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; - enrolado em carretel plástico, com aba, protegido também por capa, que mantém a integridade do produto; - bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado; - cor branca; - tamanho: 10cm x 4,5m; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	CIEX	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
8	300	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - composto de tecido 100% algodão; - tamanho: 7,5cm x 7,5m; - conteúdo da embalagem (fechada) contendo 10 unidades de 13 fios; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	MB TEXTIL	R\$ 0,80	R\$ 240,00
9	600	UN	ATADURA: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm²; - embalagem contém 1 unidade de 10 cm x 1,80 m em repouso; - registro no Ministério da Saúde (M.S).	MB TEXTIL	R\$ 0,50	R\$ 300,00
10	75	UN	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - composição polipropileno na cor branca; - medindo 44cm de comprimento 24 cm de largura por 22cm de altura; - estojo com 2 bandejas articuladas; - possui alça.	EMIFRAN	R\$ 58,28	R\$ 4.371,00
11	10	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: As informações que devem estar presentes obrigatoriamente no item: - máscara descartável com elástico; - confeccionada em 100% polipropileno; - possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - conteúdo da embalagem (fechada) 50 unidades.	BETEL	R\$ 7,90	R\$ 79,00
VALOR GLOBAL R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pela AGETO, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos materiais devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da AGETO.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 03 do termo de referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 29 de Setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

YASMINY ALVES LOPES MARTINS
JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI - ME

TERRAPALMAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 021/2017
PUBLICADO NO DOE 4947 DE 05/09/2017

PROCESSO Nº: 023801/2017
CONTRATO Nº: 021/2017
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de água mineral.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.335,00 (sete mil trezentos e tinta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017
VIGÊNCIA:
ONDE SE LÊ: 20/07/2017 ou até a utilização do quantitativo.
LEIA-SE: O contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Cymara Mayumi Taji - Representante Legal da Contratada.

De acordo:	25/09/2017
Diretor Presidente	

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000094/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/11/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JZL3826/TO		AGETO	RE00245002	22/10/2016	06:35	6831-1
MWY2147/TO	70251571122	DETRAN	TO00960863	30/07/2017	17:20	6912-0
JIB8371/TO	06283091121	DETRAN	TO00960835	02/08/2017	00:30	6530-0
MXB1947/TO	08118540197	DETRAN	TO00144977	29/07/2017	09:55	5185-1
OLH9603/TO	14915511000148	DETRAN	TO00144978	29/07/2017	10:04	5185-1
MWH2449/TO	30777790807	DETRAN	TO00144979	29/07/2017	10:15	5185-1

MVM2710/TO	36972967104	DETRAN	TO00144982	29/07/2017	11:00	5185-1
MWH0511/TO	27621235187	DETRAN	TO00144983	29/07/2017	11:10	5185-1
OLL1445/TO	30336368020	DETRAN	TO00144984	29/07/2017	11:21	5185-1
JEZ2083/TO	14104016268	DETRAN	TO00144988	29/07/2017	18:00	5185-1
OYC6837/TO	94097240234	DETRAN	TO00144989	29/07/2017	18:15	5193-0
QKB6525/TO	47935910197	DETRAN	TO00144987	29/07/2017	17:55	6912-0
QKA7258/TO	42503183387	DETRAN	TO00144986	29/07/2017	15:55	6912-0
MVY3028/TO	01047038145	DETRAN	TO00144991	29/07/2017	17:28	5835-0
MXI1335/TO	04750081388	DETRAN	TO00144990	29/07/2017	18:45	5010-0
QKF4912/TO	07109829170	DETRAN	TO00144975	29/07/2017	10:35	5010-0
NXM1293/TO	04381811151	DETRAN	TO00145033	01/08/2017	16:03	7633-2
QKD6951/TO	04138881182	DETRAN	TO00145026	01/08/2017	10:50	6912-0
QKE8998/TO	08385677000105	DETRAN	TO00145027	01/08/2017	10:30	5185-1
JKD9867/TO	92626483168	DETRAN	TO00145028	01/08/2017	11:12	5185-1
OLJ2031/TO	12796626000135	DETRAN	TO00145034	01/08/2017	16:20	5185-1
MVP6594/TO	07426859185	DETRAN	TO00949948	20/08/2017	11:20	6912-0
MVP6594/TO	07426859185	DETRAN	TO00949949	20/08/2017	11:20	6637-1
NXO3492/TO	18785247120	DETRAN	TO00145037	01/08/2017	16:25	5452-1
MVP6594/TO	07426859185	DETRAN	TO00949950	20/08/2017	11:20	5010-0
MWY3988/TO	28583973172	DETRAN	TO01079643	19/08/2017	21:50	6599-2
MVP1112/TO	03553699310	DETRAN	TO01079644	19/08/2017	21:50	5010-0
MVR6015/TO	01830820109	DETRAN	TO01079816	18/08/2017	23:03	6599-2
MVR6015/TO	01830820109	DETRAN	TO01079817	18/08/2017	23:03	5010-0
HHM7573/TO	80627838120	DETRAN	TO01080996	16/08/2017	07:57	6017-4
NWV2809/TO	01591500192	DETRAN	TO00145035	01/08/2017	16:10	5452-1
KEU1866/TO	80478000197	DETRAN	TO01108343	20/08/2017	09:00	6599-2
KEU1866/TO	80478000197	DETRAN	TO01108344	20/08/2017	07:00	5282-0
JPY6702/TO	36526444504	DETRAN	TO00145031	01/08/2017	15:20	5452-1
OYB3781/TO	94894086204	DETRAN	TO01127439	16/08/2017	17:45	7366-2
QKD5592/TO	82845662572	DETRAN	TO01127444	16/08/2017	17:50	5851-1
ONF7792/TO	13430717000115	DETRAN	TO01127446	16/08/2017	18:05	5851-1
MWL1144/TO	03645591109	DETRAN	TO01127447	17/08/2017	19:26	7366-2
JFW5242/TO	22154078087	DETRAN	TO00145057	02/08/2017	09:52	6599-2
QKF1749/TO	04610554143	DETRAN	TO01127449	20/08/2017	17:50	5061-0
NMP3707/TO	01594871108	DETRAN	TO00145056	02/08/2017	09:31	5010-0
MVS8562/TO	31944981187	DETRAN	TO01127885	16/08/2017	15:24	6599-2
MVS8562/TO	31944981187	DETRAN	TO01127886	16/08/2017	15:24	5010-0
QKE5447/TO	18674410120	DETRAN	TO01128706	19/08/2017	19:50	6599-2
QKE5447/TO	18674410120	DETRAN	TO01128707	19/08/2017	19:50	6769-0
MWY3360/TO	00587771135	DETRAN	TO01128711	19/08/2017	20:50	7048-1
MVL5170/TO	05918044175	DETRAN	TO00168936	18/08/2017	11:04	5541-5
NX10888/TO	79589499104	DETRAN	TO00145158	30/07/2017	10:10	5010-0
QKD7637/TO	22228683191	DETRAN	TO00165191	03/08/2017	16:15	5185-1
QKG0385/TO	04326105100	DETRAN	TO00190216	03/08/2017	15:10	6599-2
QKF0041/TO	48724106372	DETRAN	TO00145036	01/08/2017	16:15	5452-1
QKA2445/TO	13120220191	DETRAN	TO00190217	03/08/2017	15:15	6599-2
MWU6801/TO	99770270130	DETRAN	TO00190220	03/08/2017	17:40	5010-0
NGL6722/TO	89026250100	DETRAN	TO00190221	03/08/2017	17:50	6599-2
NLI2241/TO	04345806194	DETRAN	TO01099936	29/07/2017	16:05	6653-1
NLI2241/TO	04345806194	DETRAN	TO01099935	29/07/2017	16:05	6912-0
MVW9585/TO	76574865115	DETRAN	TO01029055	31/07/2017	08:22	5185-1
OCPO733/TO	76198006115	DETRAN	TO01029057	31/07/2017	09:25	5185-1
BNL2751/TO	01657593134	DETRAN	TO01029058	31/07/2017	09:28	5185-1
MXB6917/TO	01267020121	DETRAN	TO01029060	31/07/2017	13:21	5185-1
NEV4171/TO	09416633100	DETRAN	TO01029067	01/08/2017	11:07	5185-2
QKC7849/TO	84501030100	DETRAN	TO01029077	01/08/2017	11:19	5185-1
MWN1894/TO	03220132324	DETRAN	TO00190223	04/08/2017	07:52	5010-0
MWQ2365/TO	06201620000256	DETRAN	TO01029078	01/08/2017	11:20	5185-1
MWK1820/TO	01350061123	DETRAN	TO00190225	04/08/2017	09:38	5010-0
MVZ0177/TO	09981578134	DETRAN	TO01029080	01/08/2017	11:40	5185-1
QKGA877/TO	00170296199	DETRAN	TO01029081	01/08/2017	11:46	5185-1
NWA8085/TO	86246615104	DETRAN	TO01029079	01/08/2017	11:47	5185-1
NFN2641/TO	28583922187	DETRAN	TO01029082	01/08/2017	12:21	5185-1
NWD4101/TO	88072495100	DETRAN	TO00190227	04/08/2017	10:30	5010-0
MXB3807/TO	05550012136	DETRAN	TO00190228	04/08/2017	10:40	5010-0
JMJ0388/TO	00112410107	DETRAN	TO01029083	01/08/2017	14:53	5185-1

MXB4028/TO	53401743104	DETRAN	TO00190229	04/08/2017	11:24	5010-0
JOQ7590/TO	76324281191	DETRAN	TO01029085	01/08/2017	15:00	5185-1
MWQ3109/TO	36996635000138	DETRAN	TO01029086	01/08/2017	15:23	5185-1
MWS7028/TO	01014589169	DETRAN	TO01029087	01/08/2017	15:27	5185-1
JIU5880/TO	02237104158	DETRAN	TO01029088	01/08/2017	15:29	5185-1
GTI7761/TO	02496513194	DETRAN	TO01027000	01/08/2017	15:36	5185-1
MWI2492/TO	76841723104	DETRAN	TO01026999	01/08/2017	15:34	5185-1
KEI1387/TO	40244636320	DETRAN	TO01013191	05/08/2017	09:50	7366-2
MXE8582/TO	38951517187	DETRAN	TO01026979	01/08/2017	15:33	5185-1
MXF7920/TO	95416978104	DETRAN	TO01029089	01/08/2017	15:32	5185-1
MWK9943/TO	83377417168	DETRAN	TO01073426	02/08/2017	20:20	5274-1
OLH8164/TO	21146934149	DETRAN	TO01029072	01/08/2017	11:13	5185-1
OLN1168/TO	63798490001105	DETRAN	TO01029062	01/08/2017	10:58	5185-1
MXC4481/TO	27784533187	DETRAN	TO01029063	01/08/2017	10:58	5185-1
QKC5200/TO	27827810144	DETRAN	TO01029064	01/08/2017	11:01	5185-1
MXG1325/TO	13276662604	DETRAN	TO01029065	01/08/2017	11:01	5185-1
OLH6244/TO	01576273148	DETRAN	TO01029066	01/08/2017	11:05	5185-1
OLK3463/TO	16697283000102	AGETO	RE00240843	08/08/2017	11:50	6912-0
MWV5749/TO	05819842189	DETRAN	TO01098875	03/08/2017	15:30	5010-0
QKD2005/TO	08705241000148	DETRAN	TO01029070	01/08/2017	11:12	5185-1
MWY0598/TO	16874735120	DETRAN	TO01029071	01/08/2017	11:13	5185-1
OLN2343/TO	00482497181	DETRAN	TO01029074	01/08/2017	11:14	5185-1
JEH6701/TO	40297926349	DETRAN	TO01102297	05/08/2017	18:20	6530-0
MWZ5041/TO	15751058372	DETRAN	TO01101381	05/08/2017	20:11	5223-2
JFG3653/TO	04515429167	DETRAN	TO01086260	04/08/2017	19:50	6530-0
MWU8748/TO	57693480382	DETRAN	TO01101290	03/08/2017	11:50	5010-0
MWN6520/TO	98566776100	AGETO	RE00203621	29/07/2017	15:15	6599-2
MWN6520/TO	98566776100	AGETO	RE00203620	29/07/2017	15:15	5010-0
NFB1932/TO	97748803315	AGETO	RE00242836	30/07/2017	17:55	5045-0
NFP7557/TO	03607297118	AGETO	RE00243406	31/07/2017	22:33	6599-2
KDP7205/TO	25191721268	AGETO	RE00243403	31/07/2017	21:32	6599-2
MXD1287/TO	18864767134	AGETO	RE00243653	01/08/2017	20:30	6599-2
MWV6463/TO	04603630000373	AGETO	RE00240848	09/08/2017	08:00	6750-0
OLI2644/TO	02329564139	AGETO	RE00243419	03/08/2017	14:20	6599-2
OLI2644/TO	02329564139	AGETO	RE00243418	03/08/2017	14:20	5010-0
MWP2475/TO	05828683195	AGETO	RE00243417	03/08/2017	14:10	5010-0
NKD9380/TO	05225340156	AGETO	RE00243423	03/08/2017	22:02	5452-1
MXC9127/TO	18081576134	AGETO	RE00243658	03/08/2017	08:48	6580-0
OYA8518/TO	03512090184	AGETO	RE00243420	03/08/2017	23:04	7340-0
KDU4196/TO	00368029131	DETRAN	TO00233879	31/07/2017	17:41	5185-1
NHD8666/TO	30043638287	DETRAN	TO00233776	01/08/2017	07:50	5185-1
MWQ3279/TO	80464343100	DETRAN	TO00233777	01/08/2017	09:06	5185-1
KLG7343/TO	02831132193	DETRAN	TO00233778	01/08/2017	09:16	5185-1
OLI0583/TO	80625207149	DETRAN	TO00233779	01/08/2017	09:17	5185-1
MXB1024/TO	00212701126	DETRAN	TO00233780	01/08/2017	09:36	5185-1
JIT7789/TO	76793397168	DETRAN	TO00233781	01/08/2017	09:42	5185-1
MXF1170/TO	88299325153	DETRAN	TO00233783	01/08/2017	17:35	5185-1
MWP0321/TO	02695907141	DETRAN	TO00233785	01/08/2017	17:39	5185-1
MXD0819/TO	36034010187	DETRAN	TO00233786	01/08/2017	17:40	7633-1
MWT3319/TO	09321549000152	DETRAN	TO00233787	01/08/2017	17:40	5185-1
MWK7951/TO	02438897120	DETRAN	TO00182563	01/08/2017	17:41	5185-2
MWI8284/TO	82428590197	DETRAN	TO00932085	29/07/2017	23:50	7579-0
MWI8284/TO	82428590197	DETRAN	TO00932084	29/07/2017	23:50	6912-0
NYJ7861/TO	06636437910	DETRAN	TO00932086	30/07/2017	02:30	5010-0
JUX4410/TO	32119771634	DETRAN	TO00974529	02/08/2017	19:37	5010-0
JUX4410/TO	32119771634	DETRAN	TO00974528	02/08/2017	19:37	5380-0
MWV7342/TO	03937838120	DETRAN	TO00957532	31/07/2017	10:50	5010-0
MWV7342/TO	03937838120	DETRAN	TO00957533	31/07/2017	10:50	7056-1
MWV7342/TO	03937838120	DETRAN	TO00957534	31/07/2017	10:50	6637-2
QKA9139/TO	04113258171	DETRAN	TO00976636	30/07/2017	17:30	5169-1
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO00976635	30/07/2017	00:15	6912-0
MVS7010/TO	02342237154	DETRAN	TO01108224	30/07/2017	21:55	6050-1
NFL1588/TO	04107237117	DETRAN	TO00976634	30/07/2017	00:15	5010-0
QKE5218/TO	06035830161	DETRAN	TO0096462	29/07/2017	18:45	6050-1
MWM4770/TO	05103898136	DETRAN	TO0096461	29/07/2017	18:50	6599-2
OFI1290/TO	38712415120	AGETO	RE00243349	29/07/2017	22:52	6432-2

JVA6847/TO	03177578141	AGETO	RE00243348	29/07/2017	20:58	6610-2
NFB1932/TO	97748803315	AGETO	RE00242835	30/07/2017	17:55	6599-2
MWU8748/TO	57693480382	DETRAN	TO01101291	03/08/2017	11:50	6912-0
MWU8748/TO	57693480382	DETRAN	TO01101292	03/08/2017	11:50	6580-0
OYA1349/TO	46688943115	DETRAN	TO00212864	02/08/2017	11:15	5738-0
QKC1975/TO	44990618491	DETRAN	TO00212865	02/08/2017	13:30	7366-2
OYC0597/TO	04614861130	AGETO	RE00243350	30/07/2017	05:45	5010-0
MWP2241/TO	02281897133	DETRAN	TO00906112	02/08/2017	17:05	5010-0
MVQ4570/TO	07852860206	DETRAN	TO01042345	02/08/2017	10:50	6610-2
QKA9642/TO	79116655168	AGETO	RE00243347	29/07/2017	08:56	6769-0
QKJ5010/TO	94253323120	DETRAN	TO01042344	02/08/2017	09:01	6050-1
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042343	01/08/2017	17:36	5274-2
MVX8122/TO	39744086149	AGETO	RE00242837	30/07/2017	18:30	5185-1
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042342	01/08/2017	17:35	6556-1
QKF3332/TO	00443146128	AGETO	RE00242858	30/07/2017	17:42	6599-2
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042340	01/08/2017	17:35	5835-0
QKF3332/TO	00443146128	AGETO	RE00242860	30/07/2017	17:42	6584-0
HPP1917/TO	81471564134	AGETO	RE00242861	30/07/2017	18:06	5193-0
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042337	01/08/2017	17:35	5010-0
MWF8111/TO	01932958142	DETRAN	TO01042336	01/08/2017	17:35	6912-0
MXA9535/TO	87975670197	DETRAN	TO01115987	01/08/2017	17:20	5010-0
QKG0971/TO	21398725000150	DETRAN	TO01118157	01/08/2017	20:35	5010-0
NIW1724/TO	05164842149	AGETO	RE00242863	30/07/2017	18:33	5185-1
MXD1785/TO	98048260115	AGETO	RE00242864	30/07/2017	18:45	5193-0
NGR0510/TO	83962093168	DETRAN	TO01027156	01/08/2017	16:08	5185-1
QKG1065/TO	01432281100	DETRAN	TO01027155	01/08/2017	15:58	5185-1
FHM2009/TO	28754271134	DETRAN	TO01027154	01/08/2017	15:52	5185-1
MWZ6141/TO	47869666149	DETRAN	TO01027151	01/08/2017	15:37	5185-1
QKB3415/TO	84747161104	DETRAN	TO01027164	01/08/2017	16:16	5185-1
OLM1558/TO	95420304368	DETRAN	TO01027163	01/08/2017	16:15	5185-1
NHL3066/TO	03233849192	DETRAN	TO01027162	01/08/2017	16:14	5185-1
MXE0094/TO	03784164137	DETRAN	TO01027159	01/08/2017	16:11	5185-1
KDP7205/TO	25191721268	AGETO	RE00243402	31/07/2017	21:30	5010-0
MWS2811/TO	49465498134	AGETO	RE00243404	31/07/2017	21:43	6599-2
MWS2811/TO	49465498134	AGETO	RE00243405	31/07/2017	21:49	6912-0
OYB2090/TO	04074208601	DETRAN	TO01027157	01/08/2017	16:09	5185-1
OLI6999/TO	45039674104	DETRAN	TO01027182	01/08/2017	16:36	5185-1
QKB6789/TO	37682822104	DETRAN	TO01027181	01/08/2017	16:35	5185-1
MWP8119/TO	36991800000169	AGETO	RE00243652	31/07/2017	22:37	6769-0
MXG8294/TO	28281497149	DETRAN	TO01027179	01/08/2017	16:33	5185-1
OLN7544/TO	38936976168	DETRAN	TO01027178	01/08/2017	16:32	5185-1
MWX2109/TO	04725675865	DETRAN	TO01027177	01/08/2017	16:31	5185-1
QKB0560/TO	00480755159	DETRAN	TO01027176	01/08/2017	16:30	5185-1
MXF7920/TO	95416978104	DETRAN	TO01027175	01/08/2017	16:28	5185-1
MXE5222/TO	86957520110	DETRAN	TO01027173	01/08/2017	16:25	5185-1
MWE5232/TO	02891783980	DETRAN	TO01027172	01/08/2017	16:24	5185-1
OYC6294/TO	05526591182	AGETO	RE00243409	01/08/2017	10:04	5010-0
MXB7436/TO	91929237120	DETRAN	TO01027171	01/08/2017	16:23	5185-1
MWJ0356/TO	07975307890	DETRAN	TO01027170	01/08/2017	16:22	5185-1
OYA1219/TO	84119632253	DETRAN	TO01027169	01/08/2017	16:21	5185-1
MWZ1735/TO	02070589000120	DETRAN	TO01027168	01/08/2017	16:20	5185-1
MWE4572/TO	36995828844	DETRAN	TO01027167	01/08/2017	16:19	5185-1
PFJ1026/TO	15887880163	DETRAN	TO01027166	01/08/2017	16:18	5185-1
QKB0269/TO	76857212104	DETRAN	TO01027165	01/08/2017	16:17	5185-1
MW00499/TO	89123557168	DETRAN	TO01027200	01/08/2017	17:05	5185-1
MWQ7526/TO	95714383320	AGETO	RE00243407	01/08/2017	09:39	5185-2
OLI0412/TO	91502004100	AGETO	RE00243412	01/08/2017	17:42	7366-2
OLJ5442/TO	01539432386	AGETO	RE00243654	01/08/2017	20:50	5010-0
QKF8571/TO	02072681189	AGETO	RE00243655	01/08/2017	22:10	6599-2
MXX9646/TO	26195674168	AGETO	RE00243656	02/08/2017	18:05	6599-2
QKB5581/TO	04164617195	AGETO	RE00243657	02/08/2017	18:30	6599-2
MXE6232/TO	02581403136	AGETO	RE00243421	03/08/2017	23:04	7340-0
OLI7203/TO	03471913807	AGETO	RE00243422	03/08/2017	22:01	5452-1
OOF9815/TO	00968291171	AGETO	RE00243416	03/08/2017	09:24	6599-2
OTW6674/TO	02576624219	AGETO	RE00243413	03/08/2017	08:26	6408-0
OLN2800/TO	45040176104	AGETO	RE00243414	03/08/2017	08:33	5045-0

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 99/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada IVANIRA MIRANDA MARINHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1415P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 724509/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: F
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.617,87
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 100/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "b", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER à segurada LUCRÉCIA AMORIM VIEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0925P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 MATRÍCULA: 544519/2
 QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL
 CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
 CLASSE: ESPECIAL
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.862,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 101/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao (à) segurado(a) MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2017.03.1189P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
 MATRÍCULA: 716744/2
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 22/30
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 4.547,08
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.334,53
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 102/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER ao (à) segurado(a) GENIVAN LOPES DE MACÊDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2017.03.1118P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 849367/3
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: E
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 18/35
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 5.400,51
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.777,41
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 103/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada DÓRA SUELY DE SOUSA BARROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0381P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 157718/1
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.081,82
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**PORTARIA Nº 106/2017/GECORE/TRR/SW,
 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado EDSON PEREIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PORTARIANº104/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ROSSILEIDE CORTÊZ LEITE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0501P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 175710/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 111/2017/GECORE/PE/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso I, alínea "a", 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 17 de maio de 2017, ao cônjuge AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEIDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

**PORTARIA Nº 105/2017/GECORE/TRR/SW,
 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado IVALDO NUNES PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.16.0732P
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 557149/1
 QUADRO: QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO
 GRADUAÇÃO/POSTO: SEGUNDO TENENTE
 REFERÊNCIA: J
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 15.769,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSO: 2017.07.0915P
 EX-SEGURADO(A): MATILDES BISPO LOURENÇO BEZERRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 0002404
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: A
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 TIPO DE BENEFÍCIO: TEMPORÁRIO
 DATA DE NASCIMENTO DO (A) BENEFICIÁRIO(A): 06/10/1926
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 770,82
 COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 166,18
 TOTAL DO VALOR DO PROVENTO DO (A) EX-SEGURADO (A): R\$ 937,00
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 770,82
 COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 166,18
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 937,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 17/05/2017
 FIM DO BENEFÍCIO: 17/09/2017
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 112/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, §2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado(a) MARIA DE JESUS MORENO RODRIGUES MARACÁIPE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO(A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017.03.1152P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 369424/3
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: ENFERMEIRO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: VIII
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.352,83
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 113/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER ao (à) segurado (a) MARIA ZENY AIRES DA SILVA PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2017.03.1115P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 660763/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
 REFERÊNCIA: A
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 PROPORCIONALIDADE: 30/30
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 3.836,70
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.836,70
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 114/2017/GECORE/PE/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 39, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 25 de abril de 2017, ao cônjuge ANTÔNIO GONÇALVES CHAVES na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo(a) ex-segurado(a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.0907P
 EX-SEGURADO(A): MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 0002126
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: A
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
 DATA DE NASCIMENTO DO (A) BENEFICIÁRIO (A): 15/01/1945
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 PROVENTO DO (A) EX - SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 277,09
 COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 659,91
 TOTAL DO VALOR DO PROVENTO DO (A) EX - SEGURADO (A): R\$ 937,00
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 277,09
 COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 659,91
 VALOR DO BENEFÍCIO: 937,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 25/04/2017
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 115/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DA SILVA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.0476P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 579996/4
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: H
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.057,39
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 1.349,75
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 999,68
 PROPORCIONALIDADE: 22 ANOS, 02 MESES E 20 DIAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 116/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada GILMA FERREIRA LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0473P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 532426/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 117/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA FRANCISCA BARROS MARINHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0267P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 644575/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 118/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DA TRINDADE RIBEIRO PALMEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0978P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 545883/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 119/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA TENISE RAMOS PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0913P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 394960/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: F
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.617,87
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 122/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ARLETE LOPES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0694P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 333612/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: B
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.158,94
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 123/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado FRANCISCO VALTÉRCIO PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.0923P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 160584/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: MÉDICO
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: IX
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 270 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 54.723,60
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 30.606,60
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 124/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES DIAS CARNEIRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1024P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 290145/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.799,06
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 125/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JACYÁRA TAVARES MILHOMENS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0707P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 172744/3
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: I
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.549,54
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 126/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado JOSÉ ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.0334P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
 MATRÍCULA: 211853/1
 QUADRO: QUADRO DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL
 CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: 4ª
 REFERÊNCIA: IV
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 25.863,13
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 1.746,13
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 127/2017/GECORE/PE/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "b", 37, inciso I, 37-A, inciso IV, alínea "a", 38, 39, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 18 de julho de 2017, ao cônjuge ANTONIO GOMES PORTEL na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor da remuneração pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.1105P
 EX-SEGURADO (A): MARIA DA GRAÇA SILVA PORTEL
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 274280/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: I
 REFERÊNCIA: F
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
 DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 13/10/1955
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 REMUNERAÇÃO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 2.139,06
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.139,06
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 18/07/2017
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 128/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0996P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 532128/3
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: D
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,57
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 129/2017/GECORE/TRR/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado GILVAN DA SILVA VIEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.16.0948P
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 524120/1
 QUADRO: QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 GRADUAÇÃO/POSTO: SEGUNDO TENENTE
 REFERÊNCIA: J
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 15.769,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 131/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, § 2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado (a) ADALGISA GOMES DE SOUSA MURICI, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado (a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017.03.0505P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 562110/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: X
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.640,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 132/2017/GECORE/RET/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 274/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.845, de 11 de abril de 2017, referente ao (à) segurado (a) CARLOS WONÉ MARTINS BARBOSA, apenas para considerá-lo (a) enquadrado (a) no (a) Referência "I", com base no que consta nos autos nº 2017.04.0521R1.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 132/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, § 2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado (a) SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS FERRAZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado (a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017.03.1155P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 MATRÍCULA: 543242/4
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: H
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.281,47
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 134/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, caput, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada SATIKO KAJI CAVALCANTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0920P
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 MATRÍCULA: 130646/3
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.988,65
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 135/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, caput, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado RAIMUNDO COELHO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.0479P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 212791/2
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: MÉDICO
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: III
 REFERÊNCIA: J CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 33.404,40
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 9.287,40
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 136/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada GILZA MARIA PEREIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0419P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 428441/1
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 137/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JOANA RIBEIRO DA LUZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1146P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 489739/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 NÍVEL: III REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 138/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, caput, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JOANA DARQUE FERREIRA MACÊDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.1063P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 MATRÍCULA: 319494/3
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 CARGO: MÉDICO
 NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: J
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 30.861,00
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 6.744,00
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 140/2017/GECORE/AP/SW, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1426P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 505289/4
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: C
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.991,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 141/2017/GECORE/AP/SW, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ANTONIA RIBEIRO QUINTANILHA NEGRE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0682P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 MATRÍCULA: 401370/2
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: F
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.617,87
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIANº 142/2017/GECORE/AP/SW, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, § 2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. art. 40, caput da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado (a) ELSON PEREIRA CALDAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado (a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2017.03.1121P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
 MATRÍCULA: 234749/3
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: JORNALISTA
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.812,45
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 148/2017/GECORE/TRR/SW, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, § 1º, 142, § 3º, resolve:

CONCEDER ao segurado FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.16.0734P
 ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS
 MATRÍCULA: 330866/1
 QUADRO: QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO
 GRADUAÇÃO/POSTO: CORONEL
 REFERÊNCIA: I
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 27.716,85
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 3.599,85
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**PORTARIA Nº 149/2017/GECORE/RET/SW,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 910/PE, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.283, de 19 de dezembro de 2014, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE ao (à) viúvo (a) MARCOS ANTONIO ROSA em caráter vitalício e ao (à) (s) filho (a) (s) menores BRENDA COSTA ROSA, DAVI COSTA ROSA e HELOISA HELENA COSTA ROSA, em caráter temporário, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao vencimento do cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", a partir de 26 de setembro de 2014, com base no que consta nos autos nº 2017.07.1366R1.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 729/ISENÇÃO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.45.801929PA**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 – Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e § 1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

MANTER, os proventos do segurado OSMARINO JOSÉ DE MELO, aposentado por meio do Ato Governamental nº 450 – AP, de 09 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 150/2017/GECORE/AP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 34, incisos I, II e IV, §1º, 50, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 5º, 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER à segurada PATRICIA CARELI, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: Nº: 2017.04.0730P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 436048/4
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: B
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.574,86
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 151/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE SETEMBRO 2017

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada SANDRA LOPES DE FARIAS MAIA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1200P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 524510/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 730/RET, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, em virtude de os segurados demandarem judicialmente em desfavor do Estado do Tocantins, conforme Atos e Portarias abaixo discriminados.

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO	ATO DE PROMOÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO
2017.16.0792R1	DEROCI PUTENCIO DE SOUSA	Portaria 82/TRR, de 03/02/2015, DOE nº 4.314, retificada pela Portaria 133/RET, de 03/03/2016, DOE nº 4.576.	ATO Nº 644 - RET, de 10/05/2017, DOE nº 4.887, de 13/06/2017.	Coronel
2017.16.0596R1	HUDSON LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	Portaria 243/TRR, de 28/04/2015, DOE nº 4.368.	ATO Nº 871, de 12/06/2017, DOE nº 4.896, de 26/06/2017.	Segundo Tenente
2017.16.1594R1	MARIA SENHORA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Portaria 1014/TRR, de 01/11/2016, DOE nº 4.737.	Portaria nº 287/2017-SAMP/DGP, de 19/06/2017, DOE nº 4.899, de 29/06/2017.	Primeiro Sargento

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 731, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante dispõe o art. 20, inc. XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e em adoção as normas e procedimentos estabelecidos pelas PORTARIAS CONJUNTAS SECAD/SEFAZ/CGE Nº 40, de 23 de novembro de 2015; SECAD/SEFAZ/CGE Nº 08, de 05 de janeiro de 2017 e PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 45, de 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Interna de Patrimônio Mobiliário do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, responsável pela operacionalização de Inventário Anual de Patrimônio, além de inspecionar, avaliar, emitir parecer circunstanciado referente ao estado de conservação de bens adquiridos, doados, leiloados, cedidos, deteriorados, obsoletos ou sinistrados, não localizados à época de Inventário Patrimonial, e em caso de constatação de indício de autoria e materialidade de ilícito disciplinar, proceder ao que determina a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ Nº 08, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem esta comissão, sob a presidência do primeiro:

	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Júlio Soares Lacerda	988318-7	873.404.379-91
Suplente	Luciana Martins de Sousa	11169230-1	015.711.721-90
Titular	Gilberto Pereira Sobrinho	641513-2	527.859.471-34
Suplente	Lusinaldo Silva de Sousa	11459654-1	562.739.163-49
Titular	Itamar Borges Neves	421173-5	334.200.921-72
Suplente	Glauber Batista da Luz	629707-6	520.456.171-49

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA Nº 139/2015, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.369.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

DESPACHO Nº 683/2017/GECORE/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 168/2017, de 18 de setembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 2962/2017, de 19 de setembro de 2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o(a) interessado(a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 83/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
PROCESSOS Nº 2017.16.1028P**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 98/2017/GECORE/TRR/SW, de 11 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.950, de 12 de setembro de 2017, referente à segurada PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, apenas para:

ONDE CONSTOU:

VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 30.488,53
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 6.371,53

PASSE A CONSTAR:

VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 30.488,54
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 6.371,54

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 84/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
PROCESSOS Nº 2017.16.0942P**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 48/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, referente ao segurado EURIVAN FRANCISCO LIMA, apenas para:

ONDE CONSTOU:

VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 32.012,95
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 7.895,95

PASSE A CONSTAR:

VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 32.012,96
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 7.895,96

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 85/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2016/24830/003748**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 413/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, apenas na parte em que concedeu Aposentadoria Voluntária Especial à segurada VANDA PEREIRA COUTINHO, para que:

ONDE CONSTOU:

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

PASSE A CONSTAR:

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA a segurada ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA, Aposentada Voluntariamente por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", matrícula nº 852654/1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital, comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI. 01, Al. 05, Lt. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328, fone: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, a fim de tratar de assunto relativo à concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com base no que consta do processo nº 2008/24830/000565.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**Nº DA PORTARIA 363/2017**

Data da Portaria: 28/09/2017
Nº do Processo: 2017.40310.00416
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
Nome do Suprido: João Luiz de Souza
Responsável pelo Atesto: Potira de Souza Lima
Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4279
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

RURALTINS

PORTARIA Nº 423/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01.11.2017, o servidor CRISTIANO PEREIRA VIEIRA, nº funcional 11155701/1, CPF nº 026.433.46122, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 424/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 18.11.2017, a servidora Ádria Silva de Sousa, nº funcional 11155701/1, CPF nº 026.433.46122, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural/Supervisor de Escritório Local, na Unidade Local de Execução de Serviços de Campos Lindos, passando a responder pela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.09.2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 302/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Centenário - TO, comarca de Itacajá - TO, datada de 11/08/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Prosperina, com área total de 1.544,5695 hectares (um mil quinhentos e quarenta e quatro hectares, cinquenta e seis ares e noventa e cinco centiares), situado no município de Centenário - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEN-M-6212 de coordenadas N 8.987.159,912m e E 219.177,078m situado no limite de Terras do Estado do Tocantins, com o limite da Fazenda Simirames II; deste, segue confrontando com a Fazenda Simirames II, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°57'07" e distância 2.798,39m, até o vértice BEN-M-6211 de coordenadas N 8.986.532,692m e E 221.904,270m; 80°56'29" e 1.870,96m, até o vértice BEN-M-6210, de coordenadas N 8.986.827,265m e E 223.751,900m; situado no limite da Fazenda Simirames II, com o limite da margem direita do Rio Preto; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Preto, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°17'50" e 47,26m, até o vértice BEN-P-A001 de coordenadas N 8.986.841,635m e E 223.796,920m; 69°28'15" e 51,20m, até o vértice BEN-P-A002 de coordenadas N 8.986.859,589m e E 223.844,866m; 74°15'43" e 58,29m, até o vértice BEN-P-A003 de coordenadas N 8.986.875,399m e E 223.900,969m; 82°27'42" e 46,31m, até o vértice BEN-P-A004 de coordenadas N 8.986.881,474m e E 223.946,875m; 93°28'24" e 49,44m, até o vértice BEN-P-A005 de coordenadas N 8.986.878,479m e E 223.996,220m; 93°15'08" e 44,93m, até o vértice BEN-P-A006 de coordenadas N 8.986.875,930m e E 224.041,079m; 126°21'35" e 37,23m, até o vértice BEN-P-A007 de coordenadas N 8.986.853,860m e E 224.071,058m; 140°09'47" e 59,39m, até o vértice BEN-P-A008 de coordenadas N 8.986.808,258m e E 224.109,102m; 140°51'07" e 58,54m, até o vértice BEN-P-A009 de coordenadas N 8.986.762,859m e E 224.146,060m; 156°44'58" e 27,54m, até o vértice BEN-P-A010 de coordenadas N 8.986.737,552m e E 224.156,933m; 127°11'29" e 17,68m, até o vértice BEN-P-A011 de coordenadas N 8.986.726,865m e E 224.171,017m; 130°54'39" e 45,44m, até o vértice BEN-P-A012 de coordenadas N 8.986.697,110m e E 224.205,354m; 122°39'37" e 32,29m, até o vértice BEN-P-A013 de coordenadas N 8.986.679,686m e E 224.232,536m; 122°26'44" e 50,75m, até o vértice BEN-P-A014 de coordenadas N 8.986.652,460m e E 224.275,362m; 106°40'36" e 33,57m, até o vértice BEN-P-A015 de coordenadas N 8.986.642,827m e E 224.307,518m; 128°01'10" e 43,39m, até o vértice BEN-P-A016 de coordenadas N 8.986.616,100m e E 224.341,703m; 169°40'25" e 19,48m, até o vértice BEN-P-A017 de coordenadas N 8.986.596,935m e E 224.345,195m; 204°26'52" e 46,82m, até o vértice BEN-P-A018 de coordenadas N 8.986.554,309m e E 224.325,816m; 207°03'34" e 36,39m, até o vértice BEN-P-A019 de coordenadas N 8.986.521,899m e E 224.309,260m; 203°18'10" e 31,03m, até o vértice BEN-P-A020 de coordenadas N 8.986.493,396m e E 224.296,983m; 205°49'07" e 35,81m, até o vértice BEN-P-A021 de coordenadas N 8.986.461,165m e E 224.281,389m; 212°38'57" e 43,35m, até o vértice BEN-P-A022 de coordenadas N 8.986.424,668m e E 224.258,004m; 228°13'25" e 45,77m, até o vértice BEN-P-A023 de coordenadas N 8.986.394,173m e E 224.223,869m; 237°50'07" e 46,69m, até o vértice BEN-P-A024 de coordenadas N 8.986.369,316m e E 224.184,343m; 265°27'21" e 91,31m, até o vértice BEN-P-A026 de coordenadas N 8.986.362,082m e E 224.093,324m; 273°58'14" e 46,60m, até o vértice BEN-P-A027 de coordenadas N 8.986.365,309m e E 224.046,834m; 278°05'36" e 49,47m, até o vértice BEN-P-A028 de coordenadas N 8.986.372,274m e E 223.997,854m; 269°15'16" e 47,65m, até o vértice BEN-P-A029 de coordenadas N 8.986.371,654m e E 223.950,208m; 235°34'28" e 41,32m, até o vértice BEN-P-A030 de coordenadas N 8.986.348,296m e E 223.916,127m; 232°23'49" e 47,51m, até o vértice BEN-P-A031 de coordenadas N 8.986.319,307m e E 223.878,488m; 172°50'40" e 62,28m, até o vértice BEN-P-A032 de

coordenadas N 8.986.257,510m e E 223.886,246m; 153°38'13" e 90,73m, até o vértice BEN-P-A034 de coordenadas N 8.986.176,219m e E 223.926,534m; 147°17'02" e 52,78m, até o vértice BEN-P-A035 de coordenadas N 8.986.131,808m e E 223.955,063m; 241°49'44" e 44,47m, até o vértice BEN-P-A036 de coordenadas N 8.986.110,812m e E 223.915,858m; 219°02'13" e 47,52m, até o vértice BEN-P-A037 de coordenadas N 8.986.073,904m e E 223.885,931m; 216°06'16" e 42,42m, até o vértice BEN-P-A038 de coordenadas N 8.986.039,630m e E 223.860,934m; 209°50'24" e 56,26m, até o vértice BEN-P-A039 de coordenadas N 8.985.990,827m e E 223.832,939m; 200°49'35" e 46,72m, até o vértice BEN-P-A040 de coordenadas N 8.985.947,159m e E 223.816,328m; 185°30'06" e 58,53m, até o vértice BEN-P-A128 de coordenadas N 8.985.888,894m e E 223.810,716m; 123°24'51" e 133,19m, até o vértice BEN-P-A041 de coordenadas N 8.985.815,550m e E 223.921,888m; 118°06'23" e 63,78m, até o vértice BEN-P-A042 de coordenadas N 8.985.785,502m e E 223.978,148m; 118°33'28" e 66,50m, até o vértice BEN-P-A043 de coordenadas N 8.985.753,711m e E 224.036,559m; 99°59'17" e 33,01m, até o vértice BEN-P-A044 de coordenadas N 8.985.747,986m e E 224.069,067m; 92°46'12" e 43,45m, até o vértice BEN-P-A045 de coordenadas N 8.985.745,886m e E 224.112,471m; 106°32'56" e 43,42m, até o vértice BEN-P-A046 de coordenadas N 8.985.733,519m e E 224.154,091m; 107°17'13" e 49,40m, até o vértice BEN-P-A047 de coordenadas N 8.985.718,840m e E 224.201,258m; 152°04'01" e 47,58m, até o vértice BEN-P-A048 de coordenadas N 8.985.676,800m e E 224.223,548m; 167°50'24" e 55,87m, até o vértice BEN-P-A049 de coordenadas N 8.985.622,181m e E 224.235,317m; 172°00'13" e 59,46m, até o vértice BEN-P-A050 de coordenadas N 8.985.563,295m e E 224.243,589m; 135°32'51" e 42,55m, até o vértice BEN-P-A051 de coordenadas N 8.985.532,919m e E 224.273,390m; 159°36'35" e 53,17m, até o vértice BEN-P-A052 de coordenadas N 8.985.483,078m e E 224.291,916m; 201°35'04" e 52,86m, até o vértice BEN-P-A053 de coordenadas N 8.985.433,924m e E 224.272,470m; 260°42'58" e 51,05m, até o vértice BEN-P-A054 de coordenadas N 8.985.425,688m e E 224.222,087m; 247°12'09" e 59,04m, até o vértice BEN-P-A055 de coordenadas N 8.985.402,810m e E 224.167,656m; 208°41'30" e 57,73m, até o vértice BEN-P-A056 de coordenadas N 8.985.352,172m e E 224.139,942m; 203°06'27" e 76,20m, até o vértice BEN-P-A057 de coordenadas N 8.985.282,081m e E 224.110,035m; 233°29'36" e 6,06m, até o vértice BEN-P-A058 de coordenadas N 8.985.278,478m e E 224.105,167m; 178°57'02" e 39,53m, até o vértice BEN-P-A059 de coordenadas N 8.985.238,952m e E 224.105,891m; 230°17'32" e 42,74m, até o vértice BEN-P-A060 de coordenadas N 8.985.211,647m e E 224.073,011m; 258°46'34" e 52,96m, até o vértice BEN-P-A061 de coordenadas N 8.985.201,339m e E 224.021,066m; 261°39'01" e 58,07m, até o vértice BEN-P-A062 de coordenadas N 8.985.192,906m e E 223.963,609m; 274°02'05" e 47,85m, até o vértice BEN-P-A063 de coordenadas N 8.985.196,273m e E 223.915,876m; 254°07'51" e 63,71m, até o vértice BEN-P-A064 de coordenadas N 8.985.178,853m e E 223.854,598m; 254°32'59" e 43,50m, até o vértice BEN-P-A065 de coordenadas N 8.985.167,265m e E 223.812,672m; 246°19'38" e 34,79m, até o vértice BEN-P-A066 de coordenadas N 8.985.153,298m e E 223.780,813m; 245°16'26" e 48,82m, até o vértice BEN-P-A067 de coordenadas N 8.985.132,877m e E 223.736,468m; 229°32'57" e 45,88m, até o vértice BEN-P-A068 de coordenadas N 8.985.103,111m e E 223.701,556m; 237°11'20" e 48,98m, até o vértice BEN-P-A069 de coordenadas N 8.985.076,572m e E 223.660,393m; 246°01'52" e 44,43m, até o vértice BEN-P-A070 de coordenadas N 8.985.058,523m e E 223.619,795m; 205°01'00" e 53,42m, até o vértice BEN-P-A071 de coordenadas N 8.985.010,111m e E 223.597,203m; 148°57'45" e 47,85m, até o vértice BEN-P-A072 de coordenadas N 8.984.969,114m e E 223.621,873m; 118°43'06" e 47,07m, até o vértice BEN-P-A073 de coordenadas N 8.984.946,499m e E 223.663,149m; 128°49'14" e 49,19m, até o vértice BEN-P-A074 de coordenadas N 8.984.915,664m e E 223.701,472m; 110°41'01" e 47,66m, até o vértice BEN-P-A075 de coordenadas N 8.984.898,831m e E 223.746,058m; 100°07'16" e 47,27m, até o vértice BEN-P-A076 de coordenadas N 8.984.890,524m e E 223.792,594m; 94°04'21" e 51,49m, até o vértice BEN-P-A077 de coordenadas N 8.984.886,867m e E 223.843,958m; 112°12'06" e 45,27m, até o vértice BEN-P-A078 de coordenadas N 8.984.869,762m e E 223.885,869m; 115°51'51" e 42,04m, até o vértice BEN-P-A079 de coordenadas N 8.984.851,423m e E 223.923,697m; 112°44'19" e 44,40m, até o vértice BEN-P-A080 de coordenadas N 8.984.834,260m e E 223.964,649m; 127°16'26" e 24,13m, até o vértice BEN-P-A081 de coordenadas N 8.984.819,645m e E 223.983,852m; 128°55'02" e 53,37m, até o vértice BEN-P-A082 de coordenadas N 8.984.786,118m e E 224.025,377m; 134°06'16" e 47,42m, até o vértice BEN-P-A083 de coordenadas N 8.984.753,116m e E 224.059,427m; 154°40'54" e 31,08m, até o vértice BEN-P-A084 de coordenadas N 8.984.725,022m e E 224.072,718m; 151°53'22" e 40,76m, até o vértice BEN-P-A085 de coordenadas N 8.984.689,072m e E 224.091,922m; 163°46'58" e 38,65m, até o vértice BEN-P-A086 de coordenadas N 8.984.651,957m e E 224.102,717m; 157°16'47" e 47,73m, até o vértice BEN-P-A087 de coordenadas N 8.984.607,935m e E 224.121,150m; 167°10'47" e 31,84m, até o vértice BEN-P-A088 de

coordenadas N 8.984.576,889m e E 224.128,215m; 167°49'01" e 41,99m, até o vértice BEN-P-A089 de coordenadas N 8.984.535,842m e E 224.137,077m; 176°55'10" e 53,72m, até o vértice BEN-P-A090 de coordenadas N 8.984.482,199m e E 224.139,964m; 165°38'07" e 51,38m, até o vértice BEN-P-A091 de coordenadas N 8.984.432,429m e E 224.152,710m; 162°22'16" e 49,79m, até o vértice BEN-P-A092 de coordenadas N 8.984.384,977m e E 224.167,789m; 159°11'22" e 41,81m, até o vértice BEN-P-A093 de coordenadas N 8.984.345,895m e E 224.182,643m; 144°39'29" e 19,14m, até o vértice BEN-P-A094 de coordenadas N 8.984.330,286m e E 224.193,712m; 117°43'32" e 44,45m, até o vértice BEN-P-A095 de coordenadas N 8.984.309,608m e E 224.233,055m; 115°34'01" e 55,33m, até o vértice BEN-P-A096 de coordenadas N 8.984.285,728m e E 224.282,970m; 108°32'48" e 45,70m, até o vértice BEN-P-A097 de coordenadas N 8.984.271,192m e E 224.326,296m; 111°30'36" e 47,53m, até o vértice BEN-P-A098 de coordenadas N 8.984.253,764m e E 224.370,517m; 97°30'07" e 45,05m, até o vértice BEN-P-A099 de coordenadas N 8.984.247,882m e E 224.415,183m; 96°58'36" e 50,97m, até o vértice BEN-P-A100 de coordenadas N 8.984.241,691m e E 224.465,774m; 96°12'25" e 47,12m, até o vértice BEN-P-A101 de coordenadas N 8.984.236,597m e E 224.512,613m; 107°56'36" e 56,04m, até o vértice BEN-P-A102 de coordenadas N 8.984.219,332m e E 224.565,929m; 84°09'57" e 49,05m, até o vértice BEN-P-A103 de coordenadas N 8.984.224,318m e E 224.614,725m; 98°28'32" e 41,99m, até o vértice BEN-P-A104 de coordenadas N 8.984.218,129m e E 224.656,258m; 104°54'41" e 51,68m, até o vértice BEN-P-A105 de coordenadas N 8.984.204,830m e E 224.706,199m; 83°07'35" e 52,53m, até o vértice BEN-P-A106 de coordenadas N 8.984.211,117m e E 224.758,354m; 50°30'15" e 36,73m, até o vértice BEN-P-A107 de coordenadas N 8.984.234,476m e E 224.786,695m; 81°58'34" e 48,16m, até o vértice BEN-P-A108 de coordenadas N 8.984.241,198m e E 224.834,381m; 98°56'56" e 35,07m, até o vértice BEN-P-A109 de coordenadas N 8.984.235,742m e E 224.869,029m; 102°33'05" e 24,83m, até o vértice BEN-P-A110 de coordenadas N 8.984.230,346m e E 224.893,266m; 118°36'10" e 51,24m, até o vértice BEN-P-A111 de coordenadas N 8.984.205,816m e E 224.938,252m; 176°43'30" e 22,74m, até o vértice BEN-P-A112 de coordenadas N 8.984.183,114m e E 224.939,551m; 150°56'53" e 34,17m, até o vértice BEN-P-A113 de coordenadas N 8.984.153,245m e E 224.956,143m; 141°13'16" e 50,78m, até o vértice BEN-P-A114 de coordenadas N 8.984.113,659m e E 224.987,947m; 137°36'11" e 46,60m, até o vértice BEN-P-A115 de coordenadas N 8.984.079,246m e E 225.019,367m; 155°10'12" e 51,24m, até o vértice BEN-P-A116 de coordenadas N 8.984.032,743m e E 225.040,884m; 163°25'05" e 39,72m, até o vértice BEN-P-A117 de coordenadas N 8.983.994,677m e E 225.052,219m; 189°51'14" e 46,38m, até o vértice BEN-P-A118 de coordenadas N 8.983.948,983m e E 225.044,282m; 221°39'20" e 43,44m, até o vértice BEN-P-A119 de coordenadas N 8.983.916,525m e E 225.015,408m; 215°12'50" e 41,46m, até o vértice BEN-P-A120 de coordenadas N 8.983.882,652m e E 224.991,501m; 179°35'41" e 52,59m, até o vértice BEN-P-A121 de coordenadas N 8.983.830,059m e E 224.991,873m; 200°44'26" e 56,83m, até o vértice BEN-P-A122 de coordenadas N 8.983.776,916m e E 224.971,749m; 157°59'34" e 41,08m, até o vértice BEN-P-A123 de coordenadas N 8.983.738,831m e E 224.987,142m; 171°05'56" e 42,59m, até o vértice BEN-M-7020, de coordenadas N 8.983.696,754m e E 224.993,732m; situado no limite da margem direita do Rio Preto, com o limite de Terras do Estado do Tocantins, Proprietário: Estado do Tocantins; deste, segue confrontando com de Terras do Estado do Tocantins, Proprietário: Estado do Tocantins, com o azimute de 269°37'47" e distância 6.289,67m, até o vértice BEN-M-7021 de coordenadas N 8.983.656,113m e E 218.704,192m; 22°16'24" e 398,31m, até o vértice BEN-M-7022 de coordenadas N 8.984.024,702m e E 218.855,162m; 37°33'38" e 1.053,54m, até o vértice BEN-M-7023 de coordenadas N 8.984.859,851m e E 219.497,397m; 352°04'18" e 2.322,26m, até o vértice BEN-M-6212, de coordenadas N 8.987.159,912m e E 219.177,078m; situado no limite de Terras do Estado do Tocantins, com o limite da Fazenda Simirames II, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Centenário - TO, Comarca de Itacajá - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 137/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA, no idioma FRANCÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Diploma de Estudos Primários, Boletim Escolar Referentes aos anos de 2012/2013, Boletim Escolar Referente aos anos de 2014/2015 e Boletim Escolar Referente aos anos de 2016/2017, emitidos pela Academia Saint - Clément, Comissão Escolar Marguerite - Bourgeoys, na cidade de Montreal, Província do Québec - CANADÁ em nome de DANIEL FEITOSA, conforme processo nº 17/031522-3, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 25 de Setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

UNITINS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR O EXTRATO do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário do profissional a seguir:

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO - PALMAS

FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2017/DIRFIN/UNITINS

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
HELANO MEDEIROS LIMA	044/2017	01/08/2017 A 31/07/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2015

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 030/2015, referente à locação de imóvel em Filadélfia - TO, decorrente do processo SEI nº 15.0.000002423-3, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de -1,7242% (negativo um vírgula setenta e dois e quarenta e dois por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.060,68 (Hum mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, para R\$ 1.042,39 (hum mil e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais, a partir de 24 de agosto de 2017.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO Nº: 125/2010.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002656-2.
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Sebastião Alves Mendonça
OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, Locação de Tocantinópolis-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR TOTAL: R\$ 71.694,60 (setenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 29/09/2017 a 28/09/218
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Locatário
Sebastião Alves Mendonça - Locador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000000889-7.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2016, Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: RJ Comercial Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; SUBITEM: 99 e 17; FONTES: 0100666666.
VALOR: R\$ 7.758,70 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais, setenta centavos).
VIGÊNCIA: 26/09/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
Paulo Edgar Tavares - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE EMPENHO

CONTRATO Nº: 051/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002716-6.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2016, Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; SUBITEM: 99; FONTES: 0100666666.
VALOR: R\$ 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 26/09/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
Renato da Silva Barreto Júnior - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001694-6.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2016, Ata de Registro de Preços nº 08/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: K. R. P. Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda Epp.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; SUBITEM: 35; FONTES: 0240005035.
VALOR: R\$ 96.580,00 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 29/09/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante
Diogo Borges Oliveira - Representante legal - Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1193, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o artigo 1º do Decreto Nº 029/2017, de 16 de janeiro de 2017, que decreta o feriado no dia 29 de setembro na cidade de Almas/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 627/1993, de 28 de dezembro de 1993, que decreta o feriado no dia 08 de setembro no Estado do Tocantins.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 929/2014, de 1º de setembro de 2014, que regulamenta os feriados no município de Paranã/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Nº 280/1993, de 04 de Outubro de 1993, que institui o feriado no município de Xambioá/TO.

Considerando o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017, de 25 de setembro de 2017, que decreta o feriado no município de Aurora do Tocantins/TO.

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal Nº 417/2011, de 10 de outubro de 2011, que decreta o feriado no município de Axiá do Tocantins/TO.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de setembro de 2017.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:
Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KARLA LETÍCIA ARAÚJO NOGUEIRA
Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
Plantão: 28/09/2017 às 17 horas a 29/09/2017 às 17 horas
Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaínas:
Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
Plantão: 26/09/2017 às 17 horas a 28/09/2017 às 08 horas
Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas

Plantonista: EVANDRO KAPPES
Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
Plantão: 27/09/2017 às 17 horas a 29/09/2017 às 17 horas
Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
Plantão: 02/10/2017 às 08 horas a 03/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:
Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas
Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:
Plantonista: DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA
Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas

Plantonista: LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA
Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO
Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
 Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
 Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA
 Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO
 Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
 Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA
 Plantão: 14/09/2017 às 17 horas a 15/09/2017 às 17 horas
 Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
 Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
 Plantão: 01/09/2017 às 17 horas a 04/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 06/09/2017 às 17 horas a 11/09/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
 Plantão: 15/09/2017 às 17 horas a 18/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 22/09/2017 às 17 horas a 25/09/2017 às 08 horas
 Plantão: 29/09/2017 às 17 horas a 02/10/2017 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TESSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de licença maternidade, no período de 23 de setembro a 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.304, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 1º a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.305, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guaraí-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.306, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 25 a 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.307, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para a realização de curso no exterior, nos termos dos artigos 45, inciso II e 47, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 55/2009, no período de 25 a 27 de setembro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.161/2016, publicada no DOE nº 4.708, de 21 de setembro de 2016, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.308, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUNECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína - TO, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, no período de 23 de setembro a 05 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/10/2017 a 31/10/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, matrícula nº 908247-6, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1023/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BÖREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 16/10/2017 a 14/11/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, matrícula nº 886521-3, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 368/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.822, de 09 de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/10/2017 a 16/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.315, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/11/2017 a 15/12/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, matrícula nº 886521-3, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 369/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.822, de 09 de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.316, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.317, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de licença maternidade, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de licença maternidade, no período de 1º a 05 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.150/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins-TO, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 494/2017, publicada no DOE nº 4.842, de 06 de abril de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 366/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.323, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.325, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1314/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 18 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.326, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.328, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.150/2017, referente ao exercício 2017/1, da Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.329, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/10/2017 a 02/11/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, matrícula nº 879334-4, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1206/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/10/2017 a 10/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.330, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 28 de setembro de 2017, a Portaria nº 1.272, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.957, de 21 de setembro de 2017, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido CLEBER MASCARENHAS DA SILVA, nos autos nº 5000129-11.2005.827.2719, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 28 de setembro de 2017, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.331, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/10/2017 a 31/10/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 908298-1, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 841/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.896, de 26 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2017-RELT5/CODIL**

Processo nº 3904/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia - TO Assunto: Auditoria de Regularidade conforme Requerimento nº 02/2017, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016. Nos termos do Despacho nº 552/2017 da 5ª Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Sr. CÁSSIO LOPES REIS, CPF 897.217.051-87, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Substituta Maria Luiza Pereira Menezes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2017 FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BEBEDOIRO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. Valor Total Registrado: R\$ 225.771,00. Vigência: 12 meses. Data das Assinaturas: 29/09/2017. ARP 016/2017 FMS, detentora: VL DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.015.754/0001-31, com total registrado equivalente a R\$ 70.635,00; ARP 017/2017 FMS, detentora: MARIZETHE DIAS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.257.927/0001-90, com total registrado equivalente a R\$ 114.780,00, e ARP 018/2017 FMS, detentora: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com total registrado equivalente a R\$ 40.356,00.

Alvorada - TO, 29 de Setembro de 2017.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARAGUATINS**PORTARIA Nº 63/2017**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 008/2014 referente a Concessão do Benefício Pensão Por Morte Temporário à Sra. JULIANA ALVES ALMEIDA."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte Temporário, em decorrência do falecimento da servidora Sra. HELENICE ALVES BARBOSA efetiva no cargo de PROFESSOR P I 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integral, em favor da Sra. JULIANA ALVES DE ALMEIDA, iniciando em 30/12/2013 e termino em 08/05/2019 conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2016.07.0001R2, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 28 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

BABAÇULÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 69/2017**

"EXONERA MOTORISTA"

O presidente do poder legislativo de Babaçulândia, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno desta Casa de Leis e da Lei orgânica do município.

RESOLVE:

I - Exonerar da função de motorista, o senhor JOÃO FILHO ALVES DE SOUSA, nesta data de 01 de agosto de 2017, em atendimento ao requerimento solicitado por JOÃO FILHO ALVES DE SOUSA, detentor do cargo de motorista.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2017.

ALZERINA RAMOS BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

DUERÉ**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO torna público que fará realizar licitação, visando a construção da 1ª etapa do muro da escola de 6 salas, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 16 de outubro de 2017 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, na sede da Prefeitura.

Dueré - TO, 28 de Setembro de 2017.

Tatyane Babosa de Carvalho
Presidente da CPL

GUARÁ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Acha-se aberta, no município de Guará/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de selecionar melhor proposta para contratação de empresa especializada em construção civil objetivando reforma de Unidades Básicas de Saúde no município de Guará/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 09h:00min, do dia 17/10/2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará/TO.

Guará - TO, 28 de Setembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Guará-TO, para aquisição de diversos bens permanentes destinados a equipar a Unidade Básica de Saúde Setor Pestana Município de Guará-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Data e hora da sessão: 16/10/2017 às 08:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará/TO, à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro. O Edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao@guara.to.gov.br.

Guará - TO, 29 de Setembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Guará-TO, para aquisição de diversos bens permanentes destinados a equipar a Unidade Básica de Saúde do Setor Dantas Município de Guará-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Data e hora da sessão: 19/10/2017 às 08:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará/TO, à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro. O Edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao@guara.to.gov.br.

Guará - TO, 29 de Setembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017**

Processo administrativo nº 5407/2017. Inexigibilidade nº 031/2017. Decreto de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 874/2017. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07.438.652/0001-51. OBJETO: prestação de serviços para apresentação musical para o evento Marcha para Jesus 2017. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073. Data de Assinatura: 28/09/2017. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

Processo Administrativo nº 5308/2017. Objeto: modificação bilateral da Ata de Registro de Preço nº 028/2017 em decorrência de fatores supervenientes que diminuíram os valores dos combustíveis. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 11.696.367/0001-08. Da Alteração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ ORIGEM	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL REALINHADO	VALOR REALINHADO
2	GASOLINA COMUM	TOTAL	R\$ 3,89	+ 6,170 %	R\$ 4,13
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R\$ 3,05	+ 9,181 %	R\$ 3,33
4	DIESEL S10	TOTAL	R\$ 3,09	+ 9,386 %	R\$ 3,38

Gurupi - TO, 29 de Setembro de 2017.

Sebastião Costa Nazareno
Secretário Municipal de Administração

LAGOA DA CONFUSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 20 de Setembro de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M317- MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	201613865381133	MISLLANNY GOMES DA SILVA
7º	201615118381133	MEIRE ROSE MACHADO

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 20 (vinte) dias do Mês de Setembro de 2.017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a Planta de Valores Genéricos do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins e adota outras providências.

NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no que dispõe a Lei nº 716 de 2015, artigo 26 §3º; bem como aprovação da Planta de Valores Genéricos do Município de Lagoa da Confusão - TO, pela Comissão criada pelo Decreto 186/2017 e devidamente registrada em ata da reunião da Comissão realizada em 05/09/2017, aprovando os valores:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos para apuração do valor venal de imóveis localizados nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município de Lagoa da Confusão/TO.

Art. 2º A Planta de Valores a que se refere este Decreto contém:

1) ANEXO I - Tabela de Valores das Edificações Residenciais horizontais e verticais;

2) ANEXO II - Tabela de Valores das Edificações comerciais, armazéns, depósitos, galpões horizontais e verticais;

3) ANEXO III - Tabela de valores das Edificações Industriais verticais e horizontais;

4) ANEXO IV - Tabela de Valores dos Terrenos;

5) ANEXO V - Cálculo do Valor do IPTU.

Art. 3º É revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com aplicação a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Lagoa da Confusão - TO, 12 de Setembro de 2017.

Prefeito de Lagoa da Confusão
Nelson Alves Moreira

ANEXO I

EDIFICAÇÕES - RESIDENCIAIS HORIZONTAIS/VERTICAIS

ZONA 1	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
ORLA DA LAGOA ATÉ A AVENIDA ELIAS BRAZ COMPREENDENDO A RUA T1 - AUTO POSTO JATOBÁS ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	337,77	432,22	521,66
ZONA 2	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
DA AVENIDA ELIAS BRAS ATÉ A AVENIDA LUIZ SOARES VICTOR COMPREENDENDO A RUA T1 ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	298,04	377,30	455,76
ZONA 3	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
SETOR LAGOA DA ILHA, VILA REIS, RESIDENCIAL JAVAÉS, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO	275,45	351,18	423,17
ZONA 4	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
SETOR PRAIA ALTA, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, JULIO CESAR BAPTISTA, SETOR BANDEIRANTES, AVENIDA VITORINO PANTA ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E RODOVIA TO 255 COMPREENDENDO A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS ATÉ O TREVÓ DA CIDADE	278,00	260,00	300,00
ZONA 5	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
RESIDENCIAL RAFAEL, SETOR BUENO, RESIDENCIAL BOUGANVILLE, RESIDENCIAL PEDRO SIMÃO GUS E SETOR BRANDÃO	240,00	301,25	362,50
ZONA 6	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
RESIDENCIAL ESTEFANY, JARDIM DOS IPÊS, RESIDENCIAL ESTER, SETOR NOVO JARDIM, SETOR BELA VISTA, JARDIM SÃO MANOEL, RESIDENCIAL JATOBÁS I, SETOR BANDEIRANTES E SETOR PRAIA ALTA COMPREENDENDO A RODOVIA TO 255 ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E LOTEAMENTO DO DIRCEU	211,11	243,88	286,66

ANEXO II

EDIFICAÇÕES - COMERCIAL, ARMAZÉM, DEPÓSITO E GALPÃO HORIZONTAL/VERTICAL

ZONA 1	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
ORLA DA LAGOA ATÉ A AVENIDA ELIAS BRAZ COMPREENDENDO A RUA T1 - AUTO POSTO JATOBÁS ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	337,77	412,22	496,66
ZONA 2	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
DA AVENIDA ELIAS BRAS ATÉ A AVENIDA LUIZ SOARES VICTOR COMPREENDENDO A RUA T1 ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	293,84	347,30	430,76
ZONA 3	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
SETOR LAGOA DA ILHA, VILA REIS, RESIDENCIAL JAVAÉS, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO	270,45	336,81	413,77
ZONA 4	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
SETOR PRAIA ALTA, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, JULIO CESAR BAPTISTA, SETOR BANDEIRANTES, AVENIDA VITORINO PANTA ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E RODOVIA TO 255 COMPREENDENDO A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS ATÉ O TREVÓ DA CIDADE	228,00	270,00	312,00
ZONA 5	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
RESIDENCIAL RAFAEL, SETOR BUENO, RESIDENCIAL BOUGANVILLE, RESIDENCIAL PEDRO SIMÃO GUS E SETOR BRANDÃO	225,00	281,25	342,50
ZONA 6	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
RESIDENCIAL ESTEFANY, JARDIM DOS IPÊS, RESIDENCIAL ESTER, SETOR NOVO JARDIM, SETOR BELA VISTA, JARDIM SÃO MANOEL, RESIDENCIAL JATOBÁS I, SETOR BANDEIRANTES E SETOR PRAIA ALTA COMPREENDENDO A RODOVIA TO 255 ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E LOTEAMENTO DO DIRCEU	260,10	243,88	311,66

ANEXO III

EDIFICAÇÕES - INDUSTRIAL HORIZONTAL/VERTICAL

ZONA 1	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
ORLA DA LAGOA ATÉ A AVENIDA ELIAS BRAZ COMPREENDENDO A RUA T1 - AUTO POSTO JATOBÁS ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	327,77	427,22	511,66
ZONA 2	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
DA AVENIDA ELIAS BRAS ATÉ A AVENIDA LUIZ SOARES VICTOR COMPREENDENDO A RUA T1 ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	293,84	347,30	425,76
ZONA 3	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
SETOR LAGOA DA ILHA, VILA REIS, RESIDENCIAL JAVAÉS, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO	265,45	326,81	428,17
ZONA 4	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
SETOR PRAIA ALTA, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, JULIO CESAR BAPTISTA, SETOR BANDEIRANTES, AVENIDA VITORINO PANTA ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E RODOVIA TO 255 COMPREENDENDO A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS ATÉ O TREVO DA CIDADE	228,00	275,00	335,00
ZONA 5	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
RESIDENCIAL RAFAEL, SETOR BUENO, RESIDENCIAL BOUGANVILLE, RESIDENCIAL PEDRO SIMÃO GUS E SETOR BRANDÃO	235,00	286,00	347,50
ZONA 6	VALOR M2		
	ECONÔMICO	MÉDIO	SUPERIOR
RESIDENCIAL ESTEFANY, JARDIM DOS IPÊS, RESIDENCIAL ESTER, SETOR NOVO JARDIM, SETOR BELA VISTA, JARDIM SÃO MANOEL, RESIDENCIAL JATOBÁS I, SETOR BANDEIRANTES E SETOR PRAIA ALTA COMPREENDENDO A RODOVIA TO 255 ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E LOTEAMENTO DO DIRCEU	206,10	243,88	311,66

ANEXO IV

TERRENOS

ZONA 1	VALOR M2
ORLA DA LAGOA ATÉ A AVENIDA ELIAS BRAZ COMPREENDENDO A RUA T1 - AUTO POSTO JATOBÁS ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	110,00
ZONA 2	VALOR M2
DA AVENIDA ELIAS BRAS ATÉ A AVENIDA LUIZ SOARES VICTOR COMPREENDENDO A RUA T1 ATÉ A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS NO BAIRRO DE DEUS	66,50
ZONA 3	VALOR M2
SETOR LAGOA DA ILHA, VILA REIS, RESIDENCIAL JAVAÉS, RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO	55,00
ZONA 4	VALOR M2
SETOR PRAIA ALTA, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, JULIO CESAR BAPTISTA, SETOR BANDEIRANTES, AVENIDA VITORINO PANTA ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E RODOVIA TO 255 COMPREENDENDO A RUA JOÃO DA SILVEIRA LUCAS ATÉ O TREVO DA CIDADE	57,50
ZONA 5	VALOR M2
RESIDENCIAL RAFAEL, SETOR BUENO, RESIDENCIAL BOUGANVILLE, RESIDENCIAL PEDRO SIMÃO GUS E SETOR BRANDÃO	48,00
ZONA 6	VALOR M2
RESIDENCIAL ESTEFANY, JARDIM DOS IPÊS, RESIDENCIAL ESTER, SETOR NOVO JARDIM, SETOR BELA VISTA, JARDIM SÃO MANOEL, RESIDENCIAL JATOBÁS I, SETOR BANDEIRANTES E SETOR PRAIA ALTA COMPREENDENDO A RODOVIA TO 255 ATÉ A AVENIDA ANTONIO A DUARTE E LOTEAMENTO DO DIRCEU	35,00

CLASSIFICAÇÕES

ECONÔMICO:

Características: caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.

Acabamento: fachadas e paredes desprovidas de revestimento ou revestido de reboco.

Estrutura: construída de alvenaria simples

Piso: Piso de terra batida ou cimentado pintado ou não.

MÉDIO:

Características: utilização de materiais construtivos convencionais e acabamentos econômicos e de simples ou boa qualidade, podendo ser térreas ou com mais pavimentos.

Acabamento: fachadas ou paredes pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalente.

Estrutura: simples ou boa de concreto e alvenaria, com pintura.

Piso: pisos cimentados pintados ou revestidos de cerâmica

SUPERIOR:

Características: Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos e acabamento de boa qualidade ou superior.

Acabamento: fachadas ou paredes pintadas sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras e pisos especiais ou materiais equivalentes.

Estrutura: De alvenaria, concreto armado o aparente.

Piso: Piso interno revestido de cerâmica especial ou piso superior

ANEXO V

CÁLCULO DO VALOR DO IPTU

A - CÁLCULO GERAL	
1 - VVT - Valor Venal do Terreno	
Variáveis	AI - Área do Imóvel em m ² VT - Valor do Terreno em m ² (Anexo IV)
Calculo	VVT = AI x VT
2 - VVE - Valor Venal da Edificação	
Variáveis	AE - Área Edificada do imóvel em m ² VE - Valor da Edificação conforme padrão construtivo em m ² (ANEXOS I)
Calculo	VVE = AE x VE
3 - VV - Valor Venal	
Variáveis	VVT - Valor Venal Territorial VVE - Valor Venal da Edificação
Calculo	VV = VVT + VVE
4 - CÁLCULO DO IPTU	
Variáveis	A) IPTU IMÓVEL TERRENOS: APLICAÇÃO DA ALIQUOTA DESCRITA NO ART. 26 SOBRE O RESULTADO DO VVT - VALOR VENAL DESCRITO NO ITEM 1 ACIMA. B) IPTU IMÓVEL COM EDIFICAÇÕES: APLICAÇÃO DAS ALIQUOTAS DESCRITAS NO ART. 25 SOBRE O RESULTADO DO VV - VALOR VENAL DESCRITO NO ITEM 3 ACIMA.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da comissão permanente de licitação e equipe de apoio, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, data: 16/10/2017, às 14h00min, tipo menor preço por item, visando contratação de empresa especializada de assessoria para realização de orientação, cadastro em loco das propriedades do Município e arrecadação do ITR 100%. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.650-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 12h:30min as 18h:30min.

Nubia de Souza Tofolo
Pregoeira

MIRACEMA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro designado e equipe de apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Rua Hozana Cavalcante, nº 155, Setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins os seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, Processo 022/2017, Tipo menor preço por item, visando a Aquisição Futura de Veículo 1.0, Zero Km de fabricação Nacional, tipo Hatch para a Câmara Municipal, no DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017 às 09h00min horário local conforme Termo de Referência. O Edital está à disposição e poderá ser retirado junto à CPL através do e-mail: secad@cmmiracema.to.gov.br ou no Portal da Câmara no endereço: <http://www.cmmiracema.to.gov.br/Publicacoes/Editais/de> segunda à sexta no horário de 12h00min as 17h00min. Informações no e-mail: secad@cmmiracema.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, Processo 023/2017, Tipo maior desconto percentual, visando a Implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves pertencentes à frota da Câmara Municipal de Miracema, no DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017 às 14h00min horário local, Conforme Termo de Referência. O Edital está à disposição e poderá ser retirado junto à CPL através do e-mail: secad@cmmiracema.to.gov.br ou no Portal da Câmara no endereço: http://www.cmmiracema.to.gov.br/Publicacoes/Editais/de_segunda_a_sexta_no_horario_de_12h00min_as_17h00min. Informações no e-mail: secad@cmmiracema.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, Processo 024/2017, Tipo menor preço por item, visando a aquisição de bens permanentes (Ar Condicionado, Climatizador Evaporativo e Bebedouro Industrial), no DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017 às 09h00min horário local, conforme Termo de Referência. O Edital está à disposição e poderá ser retirado junto à CPL através do e-mail: secad@cmmiracema.to.gov.br ou no Portal da Câmara no endereço: http://www.cmmiracema.to.gov.br/Publicacoes/Editais/de_segunda_a_sexta_no_horario_de_12h00min_as_17h00min. Informações no e-mail: secad@cmmiracema.to.gov.br.

Miracema do Tocantins - TO, 02 de Outubro de 2017.

MARCO EMÍLIO CASTRO
Pregoeiro

NOVO ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO, Através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017; Tipo Menor Preço Global; A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 18 de Outubro de 2017. Visando Contratação de Empresa Especializada no ramo da Construção Civil, para Prestação de serviços por empreitada Global de mão de obra, na continuação da Construção do Prédio, onde será a futura sede da Câmara Municipal de Novo Alegre - TO, sendo que a visita técnica vai ser dia 13/10/2017 às 08hs, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Câmara Municipal, situada na Praça Dona Rita, centro, fone: (63) 3695-1336, partir desta data, em horário comercial. A Câmara Municipal de Novo Alegre - TO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Novo Alegre - TO, 29 de Setembro de 2017.

José da Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEIXE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Peixe - TO, CNPJ 02.396.166/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PEQUIZEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 422, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta as atividades, competências e atribuições básicas do cargo de Fiscal Tributário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Fiscal Tributário, criado pela Lei Municipal nº 314/2010, possui as seguintes atividades, competências e atribuições básicas: planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização e arrecadação do Município de Peixe; exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; exercer o controle das atividades

decorrentes de concessões públicas; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras atividades afins com sua área de competência.

Parágrafo único. Além das atribuições específicas, ao servidor é atribuído o planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas ao ser cargo, respeitados os regulamentos do serviço.

Art. 2º Ao Chefe do Poder Executivo, em situações de interesse público, é facultado designar, dentre os servidores efetivos, Fiscal Tributário "ad hoc" com as mesmas atribuições e competências dos ocupantes do cargo efetivo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2010, convalidando-se todos os atos praticados a partir da referida data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 12 dias do mês de Maio de 2017.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

a) Espécie: Extrato de Termo de Acordo, firmado em 23.06.2017, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Associação dos Chacareiros e Moradores do Reassentamento do Luziungues; b) Objeto: O presente Acordo tem por objeto assegurar que o acordante efetue o pagamento de alugueis de um imóvel para funcionar como abrigo temporário da acordada, no intuito de garantir a efetividade e produtividade e a qualidade dos serviços prestados por esta última; c) Processos: 0706,3034/2017; d) Vigência: 12 (doze) meses, retroagirá de 02/01/2017 finalizando em 31/12/2017; e) Dotação: 01.13.04.122.0001.2.006 33.90.36 FONTE 10; f) Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser repassado mensalmente o importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais); g) Signatários: pelo ACORDANTE, Sr. Joaquim Maia Leite Neto e pela Acordada Sr.ª Elizângela da Cunha.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 FMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 FMS

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Porto Nacional torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-003571 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, BOLSAS, CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, tendo como vencedoras as Empresas: DIEGO MANOEL ALVES TEIXEIRA ME - CNPJ 27.082.026/0001-82, vencedora dos itens: 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 59.0, 62.0, 63.0, 65.0, perfazendo o valor de R\$ 223.755,00; FG COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ 07.727.594/0001-86, vencedora dos itens: 3.0, 4.0, 16.0, 27.0, 28.0, 29.0, 45.0, 54.0, 56.0, 57.0, perfazendo o valor de R\$ 276.910,00; J COELHO NETO EIRELI-ME - CNPJ 12.812.677/0001-03, vencedora dos itens: 40.0, 42.0, 51.0, 52.0, perfazendo o valor de R\$ 199.575,00; J S CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI ME - CNPJ 23.306.207/0001-94, vencedora dos itens: 5.0, 41.0, 48.0, 50.0, 58.0, 64.0, 66.0, perfazendo o valor de R\$ 73.120,00; M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ 21.013.566/0001-28, vencedora dos itens: 30.0, 32.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 43.0, 44.0, 46.0, 49.0, 53.0, 55.0, perfazendo o valor de R\$ 193.346,00; MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA - CNPJ 02.762.178/0001-03, vencedora dos itens: 13.0, 14.0, 31.0, perfazendo o valor de R\$ 5.500,00; MP DA COSTA CONFECÇÕES EIRELI - ME - CNPJ 05.590.017/0001-60, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 10.0, 11.0, 12.0, 15.0, 33.0, 34.0, 47.0, 60.0, 61.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, perfazendo o valor de R\$ 57.470,00; Totalizando o Valor de R\$ 1.029.676,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 27/09/2018 e esta disponível no site www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Aeroporto, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 FMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 FMS

FUNDAÇÃO UNIRG

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Porto Nacional torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-007275/007272 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE EM PALMAS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA COMERCIAL E CAFÉ DA MANHÃ EM PORTO NACIONAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedoras as Empresas: HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA-ME - CNPJ 38.136.636/0001-38, vencedora do item: 3.0, perfazendo o valor de R\$ 48.930,00; M.G.P GUARESE EIRELI - ME - CNPJ 24.147.790/0001-09, vencedora do item: 2.0, perfazendo o valor de R\$ 187.500,00; R F SIMON E CIA LTDA - ME - CNPJ 09.041.621/0001-98, vencedora do item: 1.0, perfazendo o valor de R\$ 20.000,00; Totalizando o Valor de R\$ 256.430,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/09/2018 e esta disponível na Prefeitura Municipal de Porto Nacional. Maiores informações no endereço Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Aeroporto, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, torna público, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, em São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 015/2017, dia 12 de Outubro de 2017 às 08h15min, tipo menor preço, visando Aquisição de Materiais de Construções, Equipamentos e Produtos agropecuários para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix, com a Implantação de Unidade Demonstrativa de Produção Agro ecológica em Comunidade Quilombola. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de segunda a sexta. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 22 de Setembro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Pessoa Física BRUNO HENRIQUE IDEM E OUTRA CPF 421.776.828-19, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de construção não linear (barramento) e Outorga de recursos hídricos para a FAZENDA SÃO JOSÉ, situado no situada no Município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física DERCI ISMERIA SOARES ALVES CPF 130.743.421-53, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de construção não linear (barramento) e Outorga de recursos hídricos para a FAZENDA PIABA, situado no situada no Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, controle e aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluidos e aditivos, através de cartão para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Fundação UNIRG, com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, no valor total de R\$ 88.375,00 (Oitenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), constante no Processo Administrativo nº 2015.02.006024.

Gurupi - TO, 28 de Setembro de 2017.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APessoa Física DIÓGENES NUNES RÉGIO CPF 947.204.281-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de construção não linear (barramento) e Outorga de recursos hídricos para o Lote denominado parte G (Remanescente), desmembrado da Fazenda Guadalajara, situado no situada no Município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SARAH HELENA SANTOS DE OLIVEIRA 05246070107, CNPJ nº 26.656.760/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Q 812 Sul, Alameda 4, Lote 25, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Veluir Anselmini, CPF nº 333.553.127-20, residente e domiciliado na Rua Expedicionário José Amaro, nº 195, Duque de Caxias/RJ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Brasil. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Veluir Anselmini, CPF nº 333.553.127-20, residente e domiciliado na Rua Expedicionário José Amaro, nº 195, Duque de Caxias/RJ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Brasil. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR